



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	12	
Vice Governadoria.....		14	46
Casa Civil.....	2	14	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	15	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	17	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	21	50
Secretaria de Estado de Educação.....	7	33	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	35	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	38	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	39	55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10	41	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	42	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10		57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	11	43	62
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		44	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	64
Controladoria Geral.....	11		
Defensoria Pública.....	11	44	65
Procuradoria-Geral.....		45	
Tribunal de Contas.....		45	
Ineditorial.....			66

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.679, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o

artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00016788/2023-62, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.679, de 27 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001997) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 40000723).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.679, de 27 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Assessor Especial, CNE-04, 01.

#### DECRETO Nº 44.680, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00132-00001442/2023-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de

nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 27 de junho de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.680, de 27 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO  
FEDERAL- GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Assessor, CC-08, 01  
(SIGRH 00002050).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.680, de 27 de junho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - Assessor Técnico, CC-03, 02.

## CASA CIVIL

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 29, incisos VII e XIX, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, conforme Processo SEI 00151-00000746/2022-86 resolve:

Art.1º Manter, em caráter permanente, a Comissão de Orientação e Análise de PCCT-Fim - CPCTT.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições

I - Analisar propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade das Atividades Fim dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;  
II - Atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Atividade Meio do Distrito Federal;

III - Analisar Propostas de Listagem de Eliminação de documentos públicos;

IV - Analisar Propostas de Planos de Destinação de documentos públicos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes titulares:

I - Diretor(a) de Capacitação e Orientação Técnica;

II - Gerente de Capacitação;

III - Gerente de Instrumentos de Gestão de Documentos;

IV - Gerente de Orientação Técnica;

V - Diretor(a) de Controle e Monitoramento;

VI- Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais;

VII- Gerente de Estudos Técnicos e Normativos.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo(a) DIRETOR(A) DE MONITORAMENTO e, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo(a) DIRETOR(A) DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Anular a Autorização de Uso nº 119/2023, constante no Processo Administrativo nº 00138-00003694/2020-15, em nome de MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE ANDRADE, CPF nº 472.\*\*\*.\*\*\*-34, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na Avenida Central - Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Asa Sul - Brasília - DF - Avenida W-3 Sul - Altura do SESC 504 e INFINU 506, pelo Serviço Social do Comércio/Administração Regional no DF, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC + W-3 ocorrido nos dias 17 e 18 de Junho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001697/2023-17

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Suzette Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública limreira ao Setor de Habitações Coletivas Sul do Comercial Local Sul - CLS 403, Bloco D, Lotes 43/44, Loja 34, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo Artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00000962/2023-40.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Canteiro Central do Eixo Monumental - em Frente ao Museu Nacional da República, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ: 08.977.914/0001-19, para a realização do evento 32º CORRIDA DO FOGO DO CBMDF ocorrido no dia 16 de Julho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001885/2023-45

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XXIX, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto para praticar, em conformidade com a legislação em regência, o seguinte ato administrativo:

I)- Expedir licenças para eventos observando a Lei 5.281/2013 e o decreto 35.816/2014.

Art. 2º O poder delegado nesta Ordem de Serviço não pode ser objeto de subdelegação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Foods Restaurante de Comidas Naturais LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública posterior SHCS CL, Quadra 105, Bloco B, lojas 14 e 18, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo Artigo, conforme consta no Processo nº 04003-0000017/2023-65.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 41, de 12 de junho de 2023, da Administração Regional de Vicente Pires, publicada no DODF nº 113 de 19 de junho de 2023, página 50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Torna público o resultado final do Selo QualiVida Edição 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Selo QualiVida Edição 2023, conforme disposto no item 8 do EDITAL Nº 01/2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023.

Selo QualiVida - Edição 2023 Resultado Final		
Segmento	Categoria	Órgão
Administrações Regionais	Não houve inscrição neste segmento	
Autarquias	Ouro	SLU
	Prata	DETRAN
	Bronze	IBRAM / INAS
Fundações	Ouro	FAP
	Prata	Não houve
	Bronze	Não houve
Secretarias	Ouro	SEJUS
	Prata	SEE
	Bronze	SES
Órgãos Especializados e Órgãos Autônomos	Ouro	CGDF
	Prata	PGDF
	Bronze	Não houve

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 85/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 115102720), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00000852/2022-84, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa KLOC ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA, CFDF: 07.818.971/001-91, CNPJ: 12.097.696/0001-03, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

Subsecretário da Receita

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

## SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 09/2023

## PROCESSO Nº 04034-00005697/2023-73

ISSQN. Substituição Tributária. Incorporação imobiliária. Tomadora de serviços. Interpretação dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 25.508/2005. Retenção. Responsabilidade. Enquadramento. Inciso II do art. 9º do RISS. Subitem 7.02 da lista anexa ao RISS.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508/2005 (RISS) e legislação superveniente.

2. Na id 111405677, a Consultante questiona esta Secretaria de Fazenda (SEFAZ) a respeito da responsabilidade tributária, na modalidade de substituição, das “empresas de incorporação imobiliária” quando contratam prestadores de serviço de construção civil a ser realizado no Distrito Federal (DF).

3. Nesse sentido, argumenta que o art. 8º do RISS condiciona a substituição tributária, dos sujeitos passivos que elenca, a ato superveniente da SEFAZ, sendo este fato concretizado pela Portaria nº 82/2018, a qual individualizou os tomadores substitutos tributários sem, contudo, nominar a consultante.

4. Nesse diapasão aduz:

“Logo, é possível interpretar que as incorporadoras imobiliárias do Grupo que não constam no Anexo Único da Portaria nº 082/2018 não foram classificadas como substitutas tributárias do ISS no Distrito Federal, portanto, não possuem obrigação de reter e recolher o ISS sobre todos os serviços por si contratados.”

5. Por fim, a Consultante apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“Ante o exposto, questiona-se, se nos termos da legislação vigente, está correto o entendimento de que a Consultante está dispensada de reter e recolher, pela sistemática de substituição tributária, o ISS devido sobre serviços de construção civil prestados por pessoas jurídicas estabelecidas dentro do território do Distrito Federal e possuam inscrição no CF/DF?”

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, aplica-se a Solução de Consulta.

9. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. De plano, cabe pontuar que a atuação da consultante de incorporação imobiliária dá-se na modalidade indireta, tal como estabelecida na Lei nº 4.591/64, possibilitando, assim, a verificação de um tomador de serviços (o incorporador que contrata um empreiteiro/construtor para a execução das obras) e, de outro lado, a existência do prestador de serviços (a empresa contratada para a execução as obras por empreitada ou administração).

11. Logo, esta solução de consulta circunscreve-se à incorporação imobiliária nesses termos.

12. Como cediço, a responsabilidade tributária por substituição tem o condão de racionalização e otimização da Administração Tributária.

13. Nesse sentido, essa modalidade de responsabilidade é pormenorizada no art. 8º do RISS e, de modo bem objetivo, apresenta uma dinâmica de identificação das modalidades

de serviço aptas à assunção de responsabilidade por substituição progressiva (a qual antecipa o recolhimento do tributo por terceiros). Nesses termos:

“Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (...) XIX – às empresas de incorporação imobiliária;”

14. Em ato contínuo, em seu parágrafo 4º, condiciona a implementação do regime a ato superveniente da Secretaria de Fazenda:

“§ 4º A implementação do regime, em relação às pessoas listadas nos incisos do caput, exceto no caso do inciso VIII, far-se-á por ato do Secretário de Estado de Fazenda, independentemente da vontade dos contribuintes envolvidos, observado o seguinte:

I - poderá ser feita em relação a determinado serviço;

II - dar-se-á mediante habilitação, por categoria de contribuintes ou individualmente.”

15. Em cumprimento ao normativo exposto, há em vigor a Portaria nº 82/2018 que diz:

“Art. 1º Ficam designados como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, os inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF relacionados e consolidados no Anexo Único a esta Portaria.”

16. Pela dicção do art. 8º do RISS esposada alhures, de fato, se o tomador de serviço não estiver nominado na lista anexa à Portaria em vigor, ter-se-á uma situação capaz de afastar a responsabilidade aqui debatida.

17. Entretanto, de modo complementar, a legislação prevê situações de responsabilidade automática, isto é, autoaplicável, que não funcionam como norma limitada, a exemplo do art. 8º do RISS.

18. Isso porque o art. 9º do RISS quebra, de modo taxativo, a sequência normativa do art. 8º, apresentando, de forma complementar, outro complexo de responsáveis tributários pela retenção e recolhimento do imposto. Vejamos o art. 9º do RISS:

“Art. 9º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, independentemente do disposto no artigo anterior:

I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e sensores em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

III - o inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, a qualquer título, ainda que imune ou isento, relativamente aos serviços que lhe forem prestados por contribuintes que não comprovem a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF. (NR).”

19. Portanto, o enquadramento da consulente em qualquer das situações apresentadas no art. 9º do RISS a torna responsável pela retenção e recolhimento do ISS, independentemente das disposições do artigo 8º.

20. Ainda, considerando que o cerne desta consulta está na prestação de serviços de construção civil, genericamente descritos, pode-se subsumir tal serviço ao descrito no item 7.02 da lista anexa ao RISS, qual seja:

“7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).”

21. Em uma análise sistemática, a Legislação Distrital apresenta dois núcleos de responsabilidade tributária por substituição, um deles guiado pelo art. 8º, que carece de normativo supletivo para sua completa eficácia; e outro, regido pelo art.9º, autoaplicável e de eficácia imediata.

22. Nessa esteira, a despeito de, momentaneamente, a consulente não estar destacada no normativo de identificação dos substitutos tributários em vigor, a dinâmica apresentada pela consulente enquadra-se perfeitamente à responsabilidade do Inciso II do art. 9º do RISS, atraindo as consequências daí derivadas.

23. De outro ponto, convém destacar que a retenção e recolhimento da tomadora de serviços de construção civil será equivalente a 1% (um por cento) do preço do serviço sem qualquer dedução. Vejamos a literalidade do art. 9º, § 6º c/c art. 8º, § 11:

“Art. 9º § 6º: O disposto no § 11 do artigo anterior aplica-se aos responsáveis referidos nos incisos II e III do caput.

Art. 8º § 11.: No caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I, o imposto retido será equivalente a 1% (um por cento) do preço do serviço sem qualquer dedução, impondo-se ao prestador do serviço o ajuste na apuração normal do imposto.”

III - Conclusão - Resposta

24. Pelo exposto, em resposta à consulente, destacamos o questionamento apresentado:

“Ante o exposto, questiona-se, se nos termos da legislação vigente, está correto o entendimento de que a Consulente está dispensada de reter e recolher, pela sistemática de substituição tributária, o ISS devido sobre serviços de construção civil prestados por pessoas jurídicas estabelecidas dentro do território do Distrito Federal e possuam inscrição no CF/DF?”

25. Resposta: Não. Nas hipóteses em que a consulente atuar como tomadora dos serviços de construção civil, nos termos do subitem 7.02 da lista anexa ao RISS, ela estará na condição de responsável pela retenção e recolhimento do ISS, vide inciso II do art. 9º do RISS.

Destaque-se ainda a necessidade de observância das obrigações acessórias que se sucedem à responsabilidade apontada, conforme os demais parágrafos do citado art. 9º.

26. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea d do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal à Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que a Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 57/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230621-137973)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 233/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de CALHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.068.421/002-70 e no CNPJ/MF sob o nº 42.125.451/0002-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

## CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenador(a) de Tributação

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

#### EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, aos quatorze e dezessete minutos, de forma presencial, realizou-se a Quadragesima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Pavie. III - REGISTROS: Registra-se, também, participantes desta reunião na qualidade de convidado os seguintes servidores do Iprev/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto e Jucelina Santana da Silva, Atuária. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 89ª Reunião Extraordinária; 2) Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: janeiro e fevereiro de 2023); 3) Apresentação da Avaliação Atuarial; 4) Acompanhamento das Contas - Exercício 2023 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000473/2023- 12; 5) Informes Gerais. VI – DELIBERAÇÃO: Lida e aprovada por unanimidade a Atada 89ª Reunião Extraordinária; Apresentado o Relatório Mensal de Investimentos e de Ativos Não Financeiros (data-base: janeiro e fevereiro de 2023); Apresentada a da Avaliação Atuarial; Apresentada a deliberação acerca da análise das contas 2022; sugerido realizar a primeira avaliação trimestral na próxima reunião. ENCERRAMENTO: o presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta e dois minutos, e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20, para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br).

## EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte minutos, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes, Luciano Cardoso de Barros Filho e Marcelo Cruz Borba. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Pavie. III - REGISTROS: Registra-se, também, participante desta reunião, na qualidade de convidado, o seguinte servidor do Iprev/DF: Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e o Extrato da Ata da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Iprev/DF; 2) Acompanhamento das Contas - Exercício 2023 - Processo SEI-GDF nº 00413-00000473/2023-12; 3) Informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: 1 - A Ata e o Extrato da Ata da 44ª Reunião Ordinária foram lidos e aprovados; 2 - Será analisado os balancetes para a primeira avaliação trimestral; 3 - foi definido com a Diretora de Administração e Finanças, Célia Maria Ribeiro de Sales, para a próxima reunião, a primeira apresentação quadrimestral da execução orçamentária por unidade gestora e, por último, definido a pauta para próxima reunião. ENCERRAMENTO: o presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quarenta minutos e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000141/2023-20, para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br).

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de junho de 2023

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 1º trimestre de 2023, conforme anexo I.

#### ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2023							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	12.439,44	-	11.840,96	-	-	-	598,48

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de Janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.302.8202.2396.0020.90.39 100 R\$ 2.209.811,89

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear a despesa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no St. C Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, conforme Despacho NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA (Doc. SEI/GDF nº 105591649).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 742, de 15 de junho de 2023, ONDE SE LÊ: "...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00121179/2023-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.063, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 995, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, terça-feira, 13 de junho de 2023, página 47/48, o ato referente ao nome da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital Regional de Ceilândia (SES/SRSOE/HRC/CRPIAS). ONDE SE LÊ: "...Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Ceilândia...". LEIA-SE "... Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital Regional de Ceilândia (SES/SRSOE/HRC/CRPIAS)...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública da Fundação Hemocentro de Brasília. O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (FHB), no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 245, de 11 de agosto de 2022, e:

Considerando o Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências e, em seu capítulo VIII, estabelece o Programa de Integridade que consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, e ainda;

Considerando o Decreto 39.736/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal e, em seu artigo 21, estabelece aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal o dever de instituir Programa de Integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à responsabilização de fraudes e atos de corrupção, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Integridade Pública da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 03, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200 de 24/10/2022, página 26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO  
**POLÍTICA DE INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A Política de Integridade Pública da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - os valores;
- III - as diretrizes.

Art. 2º A Política de Integridade Pública no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília será implementada em consonância com o Programa de Integridade.

Art. 3º Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executada por meio de Programa de Integridade Pública;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pela FHB para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade;

X - programa de integridade - conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DO OBJETIVO**

Art. 4º A Política de Integridade Pública tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da FHB para o desenvolvimento do Programa de Integridade da FHB.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade Pública da FHB e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade visa promover um ambiente de confiança e integridade, com melhoria da prestação dos serviços com a adoção de medidas de prevenção, detecção, responsabilização e sanção de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

Art. 5º São princípios da Política de Integridade Pública da FHB:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - Eficácia
- VII - respeito ao interesse público;
- VIII - boa governança;
- IX - dignidade;
- X - ética;
- XI - transparência;
- XII - boa-fé;
- XIII - segregação de funções;
- XIV - compromisso social;
- XV - qualidade.

**CAPÍTULO IV**

**DOS VALORES DA FHB APLICADOS À POLÍTICA DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

Art. 6º São valores da FHB a serem aplicados em sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - cortesia;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão das partes interessadas;
- VII - integração.

**CAPÍTULO V**

**DAS DIRETRIZES DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

Art. 7º A Política de Integridade Pública da FHB tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública na busca da excelência na prestação dos serviços públicos;  
 V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;  
 VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;  
 VII - disseminação de informações relevantes que destaquem o comportamento ético, a transparência, a integridade funcional e institucional;  
 VIII - combate a qualquer conduta impropria, ilegal, excessiva e desrespeitosa aos valores da Administração Pública;  
 XIX - consolidação de cultura de integridade.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A Política de Integridade Pública da FHB tem como suporte as seguintes normas:  
 I - Constituição Federal;  
 II - Lei Orgânica do Distrito Federal;  
 III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;  
 IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;  
 V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;  
 VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;  
 VII - Regimento Interno da FHB - aprovado por meio do Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022;  
 IX - NBR ISO 31.000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;  
 X - Código de Conduta da fundação Hemocentro de Brasília - disponível no sítio <http://intranet/wp-content/uploads/2019/03/codigo-conduta-fhb.pdf>;  
 XI - Instrução 149, de 26 de setembro de 2019 - Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundação Hemocentro de Brasília;  
 XII - Instrução nº 509, de 12 de dezembro de 2022 - Regimento Interno do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília;  
 XIII - Lei nº 13.869, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).  
 Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Resolução, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública da FHB.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 594, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 251/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00226810/2020-58, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Denguinho da Vovó, situada na Quadra 10, Conjunto G, Lote 49, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche e Escola I. D. C. Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.977/0001-30, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 595, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 246/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00217320/2019-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio do Colégio Futuro, situado na Rua 5, Chácara 117, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Graphos Eireli, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 36.372.709/0001-65, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os Anexos de I a III do presente parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, referente à oferta do Ensino Médio, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 596, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 249/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00163383/2020-90, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Avidus Sudoeste, instituição educacional bilíngue, situada no SIG Quadra 2, Zona Industrial, Lotes 570, 580 e 590, Sudoeste/Octogonal - Distrito Federal, mantida por Escola Avidus Sudoeste Ltda, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.075.429/0001-58.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os Anexos I e II do presente parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 18 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Alertar a instituição educacional quanto à habilitação dos profissionais para o exercício da docência em instituição educacional bilíngue, que necessita de licenciatura específica e certificação de proficiência equivalente ao nível mínimo B2 no Common European Framework for Languages - CEFR, na língua adotada, nos termos do § 2º do art. 184 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 597, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 250/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00224642/2020-66, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2030, a Escola Fundamental Alvair Vite Rossi, situada na SHCGN Qd. 710, AE Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Fundamental Alvair Vite Rossi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.482/0001-07, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o Anexo Único do presente parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 598, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 248/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00176577/2022-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Sublime, localizado na Quadra 5, Conjunto N, Lotes 41 e 42, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educacional Infantil Sublime Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.792.225/0001-66, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 de anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o Anexo Único do presente parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 599, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no Parecer nº 247/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00190911/2019-40, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, o Colégio Saber, situado na QSC 12, Lotes 1/3 e QSC 14, Lotes 2/4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Muniz & Muniz Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.614.164/0001-71, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os Anexos de I a III do presente parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos praticados pela instituição educacional, referentes à oferta do Ensino Médio, a partir de 2 de dezembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00163383/2020-90. INTERESSADO: Escola Avidus Sudoeste.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00163383/2020-90, HOMOLOGO o PARECER Nº 249/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente

parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Avidus Sudoeste, instituição educacional bilíngue, situada no SIG Quadra 2, Zona Industrial, Lotes 570, 580 e 590, Sudoeste/Octogonal- Distrito Federal, mantido por Escola Avidus Sudoeste Ltda, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.075.429/0001-58; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 18 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; h) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche; i) alertar a instituição educacional quanto à habilitação dos profissionais para o exercício da docência em instituição educacional bilíngue, que necessita de licenciatura específica e certificação de proficiência equivalente ao nível mínimo B2 no Common European Framework for Languages - CEFR, na língua adotada, nos termos do § 2º do art. 184 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00176577/2022-17. INTERESSADO: Colégio Sublime.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00176577/2022-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 248/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Sublime, localizado na Quadra 5, Conjunto N, Lotes 41 e 42, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educacional Infantil Sublime Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.792.225/0001-66, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 de anos de idade e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; g) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche; h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00190911/2019-40. INTERESSADO: Colégio Saber.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00190911/2019-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 247/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, o Colégio Saber, situado na QSC 12, Lotes 1/3 e QSC 14, Lotes 2/4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Muniz & Muniz Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.614.164/0001-71, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do Ensino Médio; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos praticados pela instituição educacional, referentes à oferta do Ensino Médio, a partir de 2 de dezembro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00217320/2019-27. INTERESSADO: Colégio Futuro Educação.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00217320/2019-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 246/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do Ensino Médio do Colégio Futuro, situado na Rua 5, Chácara 117, Lotes 28, 29 e 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Graphos Eireli, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 36.372.709/0001-65, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, referente à oferta do Ensino Médio, a contar do ano letivo de 2020 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00224642/2020-66. INTERESSADO: Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00224642/2020-66, HOMOLOGO o PARECER Nº 250/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2030, a Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi, situada na SHCGN Qd. 710, AE Jardim de Infância, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Fundamental Alvacir Vite Rossi Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.701.482/0001-07, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00226810/2020-58. INTERESSADO: Escola Denguinho da Vovó.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00226810/2020-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 251/2023-CEDF, de 20 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Denguinho da Vovó, situada na Quadra 10, Conjunto G, Lote 49, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Creche e Escola I. D. C. Eireli., inscrita no CNPJ sob o nº 39.902.977/0001-30, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; g) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche; h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00090733/2023-34. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022.

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal resolve, com base no Relatório Técnico Conclusivo, da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, HOMOLOGAR o resultado final do Processo 00080-00090733/2023-34 da Organização da Sociedade Civil Instituto

Social e Educacional Aurora - Centro de Educação Infantil Colibri II, para participação no Edital de Chamamento Público nº 43/2022, publicado no DODF nº 224, de 5 de dezembro de 2022, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em préio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DECISÃO Nº 14

1. Com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, inciso II, alínea b e pelo Decreto 40.079, de 04 de outubro de 2019, art. 227, inciso XV, acolho a Nota Jurídica SEI-GDF nº 43/2023 - AJL/GAB (112144348), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001 e Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 9º, parágrafo único, determinar o arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar nº 05/2022 (processo sigiloso nº 00050-00012390/2022-06 e processos relacionados: nº 00050-00011321/2022-77 (sigiloso), nº 00050-00012452/2022-71 (restrito), nº 00050-00013151/2022-65 (restrito), nº 00050-00012539/2022-49 (restrito) e nº 00050-00013802/2022-17 (restrito).

2. Encaminhe-se à SEGI para ciência, publicação e demais procedimentos cabíveis.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado de Segurança Pública - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 204, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220230006/2023-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (108747065), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009652/2023-59).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, prorrogada por meio da Portaria nº 43 de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103 de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## PORTARIA Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogado por meio da Portaria nº 42 de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103 de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o teor do Relatório Final, anexo ao processo nº 04017-00009963/2023-27, proferido pela Comissão de Sindicância, instaurada pela PORTARIA Nº 60, de 17 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF Nº 75, de 20 de Abril de 2023, tendo como último ato de designação de competência a Portaria nº 74, de 19 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, objetivando apurar a ocorrência constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 04017.00006230/2023-31

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO

Em 02 de Junho de 2023

O Subsecretário de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO do requerimento de regularização de área pública rural constantes nos autos 00070-00008318/2022-00, MARCUS VINICIUS LUSO CAMARA, localizada à(o) QSC 19, Chácara nº 24, Gleba F, Núcleo Rural Taguatinga, Taguatinga-DF. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 00150-00001675/2023-48, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg.54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens aéreas para o trecho Recife-PE/Brasília-DF/Recife-PE, em favor do colaborador eventual, o solista JAMES STRAUSS MARTINS DA SILVA, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2023, a ser realizado no dia 11 de julho de 2023, conforme Processo 00150-00004287/2023-19.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 4/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 133, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I - Grupo 10: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO: 1.08. Dança - Módulo I; e 1.08. Dança - Módulo II:

a) Lairton dos Santos Guedes, CPF 51\*.\*\*\*.\*34-15;

b) Giancarlo Martins, CPF 14\*.\*\*\*.\*48-04; e

c) Marta Cesar, CPF 08\*.\*\*\*.\*18-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Alterar a Portaria nº 51, de 03 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e tendo em vista ao que dispõe o Processo nº 00390-00002557/2019-39, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 51, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 10 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 126, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 24 de dezembro de 2021, em decorrência da publicação do Decreto nº 44.528, de 16 de maio de 2023, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, passando a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 1º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH terá a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - Chefe de Gabinete.

III - Secretário(a) Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

IV - Subsecretário(a) de Administração Geral.

V - Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano.

VI - Subsecretário(a) do Conjunto Urbanístico de Brasília.

VII - Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades.

VIII - Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura.

IX - Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos.

X - Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

XI - Subsecretário(a) de Apoio ao Licenciamento.

XII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

XIII - Chefe da Ouvidoria.

XIV - Chefe da Unidade de Tecnologia.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Secretário(a) de Estado e, na sua ausência, pelo seu substituto legal.

§ 2º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos prestar apoio técnico e administrativo quando das reuniões realizadas no âmbito do Comitê, observado o que dispõe o art. 16 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

§ 3º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 64/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004085/2022-26. Autuado (a): RAFAEL ALEF JACOMÉ BATISTA  
Objeto: Auto de Infração nº 01133/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 845/2022- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 01133/2022, em razão da constatação de vício formal insanável.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00000735/2020-01. INTERESSADO: Adélia de Paula Costa. PROCURADOR: Josefa Soares da Costa Melo - OAB/DF 11.946. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 01887/2020. RELATOR(A): 2º TEN QOPM - ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE – PMDF.

EMENTA: Direito Ambiental. Reintroduzir espécime animal silvestre na natureza sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Transgressão da Lei Federal nº 9605/98 c/c artigo 25, §2º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decreto Distrital nº 41/1989 c/c § 3º do art. 8º, art. 12, art. 13 e art. 51, todos do Decreto Distrital nº 37.506/2016. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 58ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para reformar a Decisão nº 295/2020 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI nº 00391-00000735/2020-01, com a minoração da penalidade de multa aplicada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando as atenuantes constantes do inciso I e IV do art. 51, o §1º do art. 49 da Lei nº 41/1989, o §3º do art. 8º, art. 12, art. 13 e art. 51 do Decreto nº 37.506/2016, além dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, pela conduta de reintroduzir na natureza espécime da fauna silvestre (quarenta e sete passeriformes), sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de junho de 2023  
ISRAEL DOURADO GUERRA  
Presidente

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a forma conjunta de executar as atribuições inerentes ao programa de castração de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Considerando a publicação do Decreto nº 44.375, de 28 de março de 2023, que estabelece as competências do Instituto Brasília Ambiental e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal no exercício da proteção animal; Considerando o princípio administrativo da continuidade do serviço público; O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, resolvem:  
Art. 1º Realizar de forma conjunta as atribuições inerentes ao programa de castração de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal envolvendo o processo de inscrição, agendamento e execução dos procedimentos cirúrgicos.  
Parágrafo único. A disposição descrita no caput vigorará até final de junho ou quando concluídos os procedimentos de sub-rogação dos contratos administrativos.  
Art. 2º As etapas da execução orçamentária referentes ao empenho, liquidação e pagamento da despesa oriunda das cirurgias realizadas no mês de junho de 2023 ficará à cargo do Instituto Brasília Ambiental, mediante ateste do(s) executor(es) do contrato.  
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER  
Presidente do Instituto Brasília Ambiental

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB UG: 150240 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB

PARA: UO: 16101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa UG: 230101- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

I – OBJETO: Despesas com passagens aéreas em favor dos colaboradores eventuais, em razão da realização do Workshop no Zoo/DF, para a elaboração de um Plano de Manejo Populacional de Girafas do Brasil.II – VIGÊNCIA: data de início: 16/06/2023; término: 31/12/2023

III- PT: 18.541.6210.2940.0001 - CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA FJZB

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte: 183 - DREM - Desvinculação da Receita do DF

Valor: R\$ 17.423,55 (dezesete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília- Substituto  
(U.O Concedente)

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa  
(U.O Executante)

#### INSTRUÇÃO Nº 102, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196- 00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## CONTROLADORIA GERAL

#### PORTARIA Nº 157, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 e pelo Decreto Distrital nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder efeito suspensivo da Decisão de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, que declarou a inidoneidade da empresa INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.738/0001-79 e 01.645.738/0002-50, com fulcro no art. 87, inciso IV, e no art. 88, incisos II e III, todos da Lei nº 8.666/93, até que seja apreciado o requerimento administrativo interposto.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo SEI-GDF nº 00480-00003249/2023-06 à Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR/CGDF, para conhecimento e providências cabíveis quanto à suspensão dos efeitos da Decisão de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) titular do cargo de DIRETOR(A) DE PATRIMÔNIO para atuar como Executor(a) da Nota de Empenho 2023NE00684, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa TB SOLUCOES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de purificadores de água, conforme consta do processo nº 00401-00016490/2023-57.

Art. 2º O titular do cargo designado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XXVI e XXVII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto da Secretaria-Adjunta de Governo, Símbolo CNE-01, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 06, 07, 10 a 12 de julho de 2023 e 19 a 28 de julho de 2023, por motivo de afastamento legal do titular.

EXONERAR, a pedido, ALAN ARAGUAIA CAMPOS NEVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.496-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000176, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DRIELLE DELPINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.385-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000186, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DRIELLE DELPINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.385-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000176, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LÍBERO GONZAGA CURSINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.582-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000186, de Supervisor de Sistemas, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula 282.951-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000410, de Assessor, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2023.

NOMEAR ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 20.093-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000410, de Assessor, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 40000723, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, página 27, o ato que nomeou JULIA KESSELER, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada na Edição Extra nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 07, o ato que exonerou JULIA KESSELER, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 14386291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005699, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2023.

NOMEAR VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 01372505, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005699, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA LUSTOSA BORGES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14342774, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005978, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação

Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2023.

NOMEAR VANESSA SANTOS MOREIRA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01402722, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005978 de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREZA SOARES MAIA, Fonoaudióloga, matrícula 1697459X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA TESSMANN, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17114691, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16842162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17091314, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005272, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16842162, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005272, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17091314, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA LUÍSA GOMES, Enfermeira, matrícula 1303139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACIRA BARBOSA DE MACEDO, Técnica em Gestão e Assistência Pública, matrícula 1300415, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA LUÍSA GOMES, Enfermeira, matrícula 1303139, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE GOMES DA SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1712268, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003422, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, Enfermeira do Trabalho, matrícula 14362147, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003422, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEAL, Fisioterapeuta, matrícula 1505777, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção

Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE GOMES SILVA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1712268, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 35, o ato que nomeou VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Analista em GAPS, matrícula 14427850, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005588, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA, Administradora, matrícula 14408767, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005588, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA APARECIDA COSTA PATEIS DE FRANCA, Enfermeira, matrícula 01403303, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005276, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 14386607, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005276, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALLISSON LUÍS SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14327651, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003526, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NOELLE JOANA SOARES GONÇALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16736109, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003526, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 75, o ato que nomeou GABRIELA DE OLIVEIRA TRAJANO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002050, de Assessor, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SARA VIEIRA DE SOUZA LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GILLIARD DE OLIVEIRA ROCHAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC JOSÉ RENATO ALVES PEREIRA, matrícula 17008247, do cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001010, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 17123631, do cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10000988, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 17101999, do cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001019, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

DISPENSAR MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA EMILÍA MACHADO TELLES WALTER para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCIO MUNIZ DE FARIAS da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADALENE MOREIRA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ ELOI GUIMARÃES CAMPOS da Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR TAIS GRATIERI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR DAIANNE AMARAL MACHADO da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO CESAR RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR FLAVIA MARTINS DE BARROS FIRME da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO SOCHA RONDEU REISMAN para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR ADRIANA PELIZZARI da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 e, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, no Processo 0705262-58.2023.8.07.0018, e o disposto no Processo Administrativo 00020-00028193/2023-93, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga dentre os candidatos negros, em benefício da candidata ANA PAULA ROCHA SOUSA, inscrição nº 599.02313528/6, candidata ao cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular: Atividades, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100 e, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida pela 5ª Turma Cível do Distrito Federal, no Agravo de Instrumento 0709662-72.2023.8.07.0000, e o disposto no Processo Administrativo 00020-00011786/2023-11, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga dentre os candidatos PCD, em benefício da candidata VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO, inscrição 7316135-5, candidata ao cargo de Cirurgião-Dentista, da Carreira de Cirurgião-Dentista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, objeto do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 15, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de novembro de 2012, publicado no DODF nº 241, de 29 de novembro de 2012, página 38, o ato que exonerou ABADIA ALVES DE BRITO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2012.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 2012..".

No Decreto de 29 de maio de 2022, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 34, o ato que exonerou, a pedido, FREDERICO ALMENDRA DE BARROS BARRETO, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2023..".

No Decreto de 15 de junho de 2023, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 25, o ato que exonerou por estar sendo nomeada para outro cargo, JULLIA KESSELER, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...JULLIA KESSELER..."; LEIA-SE: "...JULLIA KESSELER FERREIRA..."; o ato que nomeou JULIA KESSELER, ONDE SE LÊ: "...JULIA KESSELER..."; LEIA-SE: "...JULLIA KESSELER FERREIRA...".

No Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, página 92, o ato que nomeou HELLANE PESSOA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...HELLANE PESSOA DA SILVA..."; LEIA-SE: "...LUANA HELLANE PESSOA DA SILVA...".

No Decreto de 23 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, página 37, o ato que exonerou FABIANA KOFFES MARINHO, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2023..".

**VICE GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 1.713.393-9, e a servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 1.712.929-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 (115602106), firmado com a empresa TRAVESSIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.484.942/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de curso On-Line ao vivo de Pregão Eletrônico com prática no Sistema Compras.Gov, atualizado pela da Nova Lei de Licitação 14.133/21 para capacitação e desenvolvimento de servidores públicos na atuação de licitações, em especial da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), conforme a Proposta ID 115251628 e o Projeto Básico (112503443), que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00014-00000702/2023-48.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 19, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Designar a servidora CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1712575-8, em substituição a ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 1712598-7, para atuar na Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de organização de eventos, contemplando todos os serviços indispensáveis a plena execução dos projetos e eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, conforme processo nº 00014-00000667/2023-67.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, PRISCILA ALVES BARROS, Mat. 1.689.718-8 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuarem como Integrantes Técnicas, e designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6 para atuar como Integrante Administrativa, compondo a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de estojos completos contendo a Medalha do "Mérito Buriiti" e de pasta para diplomas.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação,

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para pretensa à aquisição de estojos completos contendo a Medalha do "Mérito Buriiti" e de pasta para diplomas, tem até 30 dias para apresentar Estudo Técnico Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****PORTARIA Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora VALDETE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.692.919-5, Assessora Especial, CNE-04, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, a contar de 21 de junho de 2023, assegurando-lhe o direito à fruição dos dias restantes, para o período de 03 a 12 de julho de 2023 conforme processo 04018-00000977/2023-57.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS, matrícula nº 1.714.373-X, Especialista Administrador da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constituinte do Grupo de Trabalho Interinstitucionais (GTIs), através da Portaria Conjunta Nº 31, de 25 de maio de 2022, do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 100, segunda-feira, 30 de maio de 2022, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉSAR LOPES COELHO FILHO, matrícula nº 1.714.228-8, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00001512/2023-13.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso LXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 1.713.269-X, na condição de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 2º Designar os servidores MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1; ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula 1.713.804-3; e PATRÍCIA DA SILVA BARRROS, matrícula 1.712.461-1, para compor a Equipe de Apoio à Agente de Contratação.

Art. 3º Designar a servidora MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula 1.713.268-1, para substituir a Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-06, para substituir Marcelo Souza Maia, matrícula 1.700.950-2, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CPE-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº. 38.094 de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o que consta no processo nº 00141-00000485/2022-31, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00141-00000485/2022-31.

Art. 2º Designar TIAGO BEZERRA MONTE MÓR, matrícula 1.714.183-4, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, na qualidade de presidente da

comissão processante; ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula 1.713.905-8, Diretora, da Diretoria de Articulação, na qualidade de membro e presidente substituta; e MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula 0.174.448-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na qualidade de membro, para constituírem a Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Artigo 2º do Decreto supracitado, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência. OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V; 200,00; 154,00; 40,00; 194,00; Especial - I, a contar de 05 de janeiro de 2023; 174.467-4, RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª-V; 89,00; 81,00; 40,00; 121,00; Especial - I, a contar de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços DANILO DOS SANTOS CARDOSO, Assessor do Gabinete, matrícula 1.711.317-2 e Executor Substituto SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.7107.38-5, Processo nº 00133-00000931/2023-70, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital Tipo A1 para Pessoa Jurídica (eCNPJ) para Administração Regional de Brazlândia NE nº 2023NE00267.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WASHINGTON SANTANA LARANGEIRA, matrícula 1.712.419-0, Assessor Técnico, símbolo CC-03, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, SIGRH 07900098, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000620/2023-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o dispositivo no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 44, de 22 de junho de 2023, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, publicado no DODF nº 117, de 23/06/2023, resolve:

CONCEDER, Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 174.652-9, MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 60,00, 40,00, 100,00, ESP 1, 05 de janeiro de 2023.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000077/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO DINIZ DE SOUZA VIANA, matrícula 1.707.358-8, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, para substituir, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767-6, Gerente, da Gerência de Cultura e Lazer, da Diretoria de Articulação, símbolo CC-08, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 10 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023, em função de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com vistas a serem tomadas as providências necessárias objetivando verificar denúncia de que o Servidor o Sr. Artur Tavares dos Reis, enquanto no exercício do cargo de Chefe da ASCOM, desempenhava atividades gerenciais, na função de sócio administrador das empresas Bar e Restaurante Da Boa Ltda. - ME (CNPJ nº 11.760.223/0001-73) e Donna Mia Pizzaria Ltda. - ME (CNPJ nº 08.812.440/0001-55), o que vem a ser vedado ao servidor público, nos termos do art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, matrícula 1.702.841-8 - Presidente, GIULIANO SAMAGAIO DE ABREU, matrícula 1.707.569-6 - Membro e THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 128.974-7 - Membro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 1.712.411-5, Assessor Especial, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA BEATRIZ PETROCELI LINS, matrícula 1.712.396-8, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula 1.693.522-5, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1.713.464-1, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-06, para substituir o Chefe do Núcleo da Informática, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.713.236-3, Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES, matrícula 1.713.181-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em vista do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, matrícula 1.698.460-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, matrícula 1.712.306-2, Coordenador de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe de Gabinete da Art. Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais; DESIGNAR LAZARA DA COSTA RODRIGUES matrícula 1.712.308-9, Assessora, do Gabinete, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais; DESIGNAR SABRINA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 1.707.377-4, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais; DESIGNAR JESLEY DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.134-6, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais; DESIGNAR FERNANDA DE CARVALHO DUARTE, matrícula 1.706.299-3, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais; DESIGNAR CARLOS ROBERTO GHISLENI, matrícula 1.712.418-2, Assessor, do Gabinete, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão do Território, Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

(\* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 113, de 19 de junho de 2023, página 50.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 – CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021- tcdf, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MONISE CAMPOS LIMA, matrícula 1.713.252-5, Especialista/Administradora, como Presidente; ALESSANDRO DOMINGOS SILVA, matrícula 1.707.419-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Membro; ANDRÉ LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1.714.036-6, Assessor de Planejamento, Membro; LILIA LIDIA FERNANDES DE ALMEIDA XIMENES, matrícula 1.712.907-9, Especialista/Administradora, como Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4 para atuar como executor do Contrato 048881 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço de Expansão/Melhoria com previsão de Instalação de conjuntos de luminária em poste ornamentais, LUMINÁRIA - HID / LED, totalizando 27, conforme especificações no Orçamento 2023GMP0069 e especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000154/2023-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula 1.703.818-9 para atuar como executor do Contrato 048685 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa CML BRAGA CONSTRUÇÕES – CONSTRUTORA PREMIUM, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, referente a contratação de empresa especializada para construção de praça na comunidade da Vila Azul - Engenho Velho - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000097/2023-13.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 23 de março de 2023 publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 157, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 358, de 21 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, página 19, do ato que designou ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR, matrícula 280.336-4, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EVERTON PIGOZZO, matrícula 280.834-X, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

#### PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00056349/2018-94, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 163, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 19, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 36.763-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.619 (dois mil seiscentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição do(a) servidor GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 36.763-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/01/1982 a 31/08/1985, para o Supermercados Planalto S/A; de 01/10/1985 a 01/05/1986, para PAN - Produtos Alimentícios Nacionais S/A; de 01/12/1988 a 18/09/1989, para J.B Distribuidora de Filmes Ltda.; e de 01/04/1990 a 15/05/1992, para DATACON - Contabilidade. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e reconhecidos nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 443, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno combinado com o Decreto de 21 de junho de 2023 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseso, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, no âmbito do MUSEU DO CATETINHO - SECEC, a saber:  
I - GISELE PIRES ARAÚJO, matrícula nº 1756923, para atuar como Executor Titular; e  
II - ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 174925-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 448, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno combinado com o Decreto de 21 de junho de 2023 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40.240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, no âmbito da CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O, a saber:

I - FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 282574-0, para atuar como Executor Titular; e

II - PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 282552-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.240/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003261/2023-48. INTERESSADO: FRANCLIO RIBEIRO JÚNIOR. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX, do §1º, do Art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, do servidor FRANCLIO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula nº 276.352-4, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para participar do curso de treinamento "Designing of E-WASTE Management", promovido pelo Japan International Cooperation Agency (JICA), no Japão, no período de 04/07/2023 a 22/07/2023, com ônus limitado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00015170/2023-85, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, no período de 28 a 30 de junho de 2023, dos servidores AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 127.568-2, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula nº 174.480-1, e KLEIDINAR ALVES DE FÁRIA, matrícula nº 43.290-3, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participarem da "18ª Reunião do Comitê Gestor do PNAFM - COGEP", a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora MARCELLA FRANÇA ATHAYDE BROWNE, matrícula nº 277.894-7, Chefe da Unidade Administrativa da Assessoria Jurídico-Legislativa/SEPLAD, para participar do "Congresso FEBRABAN Tech 2023", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de junho de 2023, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00017217/2023-45.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, matrícula nº 271.989-4, para substituir a Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO: 00112-00014102/2023-77. INTERESSADO: MARCELO GALIMBERTI NUNES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea do art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 41.023-3, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no emprego comissionado, símbolo EC-03, de Assessor de Diretoria, da Diretoria de Edificações, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 16, I, § 2º da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO: 00040-00018915/2022-46. INTERESSADA: EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea do art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora EMÍLIA MARIA PEREIRA BELCHIOR, matrícula nº 239.777-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria Executiva, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 30/05/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da data de entrada em exercício no referido cargo comissionado, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 153, de 15/08/2022, pág. 26. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO: 00302-00000856/2022-11. INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/ REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alínea do art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, a cessão do servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data de entrada em exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da data de entrada em exercício no referido cargo comissionado, a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 226, de 07/12/2022, pág. 78. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO: 04033-00014447/2023-52. INTERESSADO: BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, matrícula nº 1.443.396-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO: 04033-00016024/2023-77. INTERESSADO: BRENO LEITE MARQUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor BRENO LEITE MARQUES, matrícula nº 252.951-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada, símbolo FCE 10, de Coordenador de Aquisições, Licitações e Convênios, do Ministério da Pesca e Aquicultura. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias no regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, § 3º, 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de junho de 2023

PROCESSO: 00600-00006291/2023-76. INTERESSADA: RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25.801-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo TC-FC-03, de Assistente Técnica, do Gabinete da Segunda Procuradoria, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00010701/2018-71, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 225, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 167, de 31/08/2018, pág. 34, que averbou o tempo de serviço e contribuição do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.431.271-9, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 02/01/1979 a 31/12/1986; 02/01/1987 a 31/03/1988; 04/04/1988 a 04/05/1990; 07/12/1990 a 31/12/1991; 02/10/1995 a 15/09/1999 e 31/07/2001 a 20/09/2006...", LEIA-SE: "...sendo, 5.964 dias, contados para aposentadoria, relativos os períodos trabalhados para de 02/01/1979 a 31/12/1986, para o Banco Banorte S/A; de

02/01/1987 a 31/03/1988, para Advance-Vigilância e Transporte de Valores S/A; de 04/04/1988 a 04/05/1990 e de 07/12/1990 a 31/12/1991, para Caetes Serviços Gerais Ltda; de 02/10/1995 a 15/09/1999, para Apoio Assessoria Editora Gráfica Ltda.; e ainda 1.878 dias, contados para todos os fins, relativos ao período de 31/07/2001 a 20/09/2006, para a Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, confirmado Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Administração Regional de Planaltina. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005717/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 262, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 219, de 18/11/2010, pág. 40, que averbou o tempo de serviço do servidor DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.831 (três mil oitocentos e trinta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 05/03/1984 a 10/03/1989, para IKPC - Industria Klabin de Papel e Celulose S/A; de 13/03/1984 a 20/09/1990, para Esteve Irmãos S/A; de 24/09/1990 a 25/07/1992 e de 01/10/1992 a 08/02/1993, para Bianchessi & Cia Auditores; e de 15/02/1993 a 21/11/1994, para Associação das Pioneiras Sociais. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-002174/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 29, de 09 de março de 2005, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2005, pág. 51, o atos que averbou o tempo de serviço do servidor HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 883 oitocentos e oitenta e três dias líquidos de tempo de contribuição do servidor HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 25/08/1992 a 26/01/1995, já excluídas as deduções, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003159/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 417, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25/10/2016, pág. 22, que averbou o tempo de contribuição do servidor IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 818 (oitocentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/11/1984 a 27/02/1985, para a Construtora ENAR Ltda.; de 19/03/1987 a 01/06/1987, para EMARKI Engenharia S/A; e de 26/10/1987 a 13/07/1989, para COWAPP Engenharia Ltda. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 538, de 03 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA DE LOUDES JABORANDY PAIM DA CUNHA, matrícula nº 128.321-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011 e as vantagens previstas na Lei nº 1867/1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00547117/2018-76.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 141, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a ZELIA MARIA LISBOA BARBOSA, na qualidade de viúva do ex-servidor IZAIAS VALENTIM BARBOSA, matrícula nº 124.478-7, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade de Técnico em Saúde, na referência NT26, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Contramestre - Obras Cívicas, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00146151/2019-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA LUZ REIS, na qualidade de viúva do ex-servidor EDSON DIAS REIS, matrícula nº 112.145-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Padioleiro, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00225980/2020-90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 462, de 29 de junho de 2020, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão temporária a VANESSA CRISTHINA PEREIRA MAIA, na qualidade de filha inválida da ex-servidora OSVALDINA PEREIRA MAIA, matrícula nº 107.614-0, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00482631/2019-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 181, de 10 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MANOEL SOARES DOS SANTOS, na qualidade de viúvo, da ex-servidora INACIA OLIVEIRA DOS SANTOS - matrícula nº 117.380-4, no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Alfaiataria - Costuraria - 1ª Classe - Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com os artigos 2º inciso I da Lei Nº 10.887/2004, 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011...", LEIA-SE: "...artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.007502/2015.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVER os proventos de aposentadoria da servidora SONIA MOURA MOLINA RODRIGUES, matrícula 139.792-3, Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva nº 164, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/08/2019, conforme sentença judicial proferida nos autos TJDFT 0716467-21.2022.8.07.0018. Processo 00020-00051106/2022-11.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor LELIO LAZARO GUMARÃES, matrícula 1.400.094-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da

Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no DODF nº 258, de 31 de dezembro de 1991, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 06/06/2022, conforme Laudo Médico Pericial nº 51/2023. Processo 00413-00003516/2022-22.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA EMÍLIA BATISTA CORREIA LIMA, matrícula 141.363-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço coletiva nº 86, de 09 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/12/2022, conforme Laudo Médico Pericial nº 52/2023 e 517/2023. Processo 00413-00000837/2023-56.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora WALKYRIA SANTOS PALHANO, matrícula 06.202-2, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30 de novembro de 1990, publicada no DODF nº 231, de 30 de novembro de 1990, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/09/2018, conforme Laudo Médico Pericial nº 63/2023 e 553/2023. Processo 00413-00004919/2022-99.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas, JULIANA ESTANISLAU CANÇADO, matrícula 23-x, e ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, matrícula 3220080-3, Gestoras, titular e suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020 firmado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal e o Distrito Federal, por intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA e do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, para fins de implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 07 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula nº 579-7 e GILBERTO PEREIRA COSTA, matrícula nº 1134-7, como GESTORES Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e este Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. CNPJ: nº 00.394.684/0001-53

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 21 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados FRANCISCO WILSON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 3220021-8 e DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula nº 00044-2, como GESTORES Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel S.N/2023, celebrado entre o Banco de Brasília S/A - BRB e este Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e que tem por objeto a cessão de uso de área do imóvel, com aproximadamente 2m2, localizada nas dependências do Edifício Sede do IPEDF CODEPLAN, objetivando a instalação de um terminal de autoatendimento do Banco de Brasília - BRB. CNPJ: nº 00.000.208/0001-00

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 83, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KLEVYSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 281.278-9, para substituir JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS, matrícula 281.372-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-4, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 19 a 28/07/2023, por motivo de férias do Titular. Processo 04001-00001918/2023-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**PORTARIA Nº 84, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA MACEDO NERI, matrícula 281.077-8, para substituir ISABEL CRISTINA CHAVES NUNES, matrícula 281.299-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 3 a 14/07/2023, por motivo de férias da Titular. Processo 04001-00002161/2023-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00137348/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, TATIANA MAGALHAES SILVA, matrícula nº 1435200-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021, até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de

Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde disposta pela Portaria SES nº 885 de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182 de 27 de setembro de 2021, pág. 29, Processo SEI-GDF nº 00060-00434953/2021-97, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, PATRÍCIA ABREU LOPES, matrícula nº 1436566-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, a contar de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 35, de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, Processo SEI-GDF nº 04024-00005597/2023-84, resolve:

Art. 1º Designar, SHEILA VIVIANE ASSUNÇÃO NÓBREGA, matrícula nº 145566-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica da COREME/HCB, a contar da publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/3/2021 até 28/2/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, Processo SEI-GDF 00060-00239617/2023-02, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, matrícula nº 1680421-X, da atividade de Supervisão e de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social da COREME SES, a contar de 02/05/2023.

Art. 2º Designar FERNANDO RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 1436715-7, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social da COREME SES, de 04/05/2023 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e, ainda, conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00060-00063759/2022-01, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula nº 0157387-X, da atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da COREMU SES, a contar de 10/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00427232/2019-14. INTERESSADO: ALDENICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ALDENICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 153.218-9, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 114666524/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 07/06/2023, nos termos do Processo nº 00060-00427232/2019-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 27 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00209384/2021-43. INTERESSADO: EDINALDO PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) EDINALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0158337-9, cargo Técnico de Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 108016083/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 13/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00209384/2021-43.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 27 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00304564/2023-08. INTERESSADO: ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA, matrícula nº 0138398-1, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 702/2018 - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, de 09/08/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 00060-00304564/2023-08.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 27 de junho de 2023

PROCESSO Nº 00060-00317944/2023-02. INTERESSADO: CLAUDIA ROSA DE SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CLAUDIA ROSA DE SOUSA, matrícula nº 136134-1, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00317944/2023-02.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1435.208-7, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-TAG/GSAP8-TAG/SRSSO/SES.

§ 2 JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula 159.242-4, lotado(a) no(a) GPMA/DIRAPS/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES, UBS2-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES e POSTO DE VACINAÇÃO ÁGUAS CLARAS.

§ 3 MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677.345-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO/SES.

§ 4 VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, matrícula 1436.488-3, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES e DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-SAM/GSAP6-SAM/SRSSO/SES.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573557/2022-65 (113584838, 114534511, 113496468, 111010630, 111011297, 111011780, 112417241, 113390691), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, matrícula 142.594-3, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-TAG/GSAP8-TAG/SRSSO/SES (113496468).

§ 2 JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) GSAP1-AC/DIRAPS/SRSSO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES, UBS2-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES e POSTO DE VACINAÇÃO ÁGUAS CLARAS (111010630, 111011297, 111011780).

§ 3 JUSCELI JOSE DOS SANTOS, matrícula 144.297-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e ERIKA NETO ROCHA, matrícula 1658.823-1, lotado(a) no(a) GEMERG/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO/SES (112417241).

§ 4 DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES e MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1442.088-0, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-SAM/GSAP6-SAM/SRSSO/SES (113390691).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA as ORDENS DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2023, E Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra

qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 NAZIRA MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE e ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443.891-7, lotado(a) no(a) GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-SSB/GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE (Nova Betânia) (114515164).

§ 2 GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-LE/DA/SRSLE e CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 139.387-1, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-LE/DA/SRSLE, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES (103359306).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul \*Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, matrícula 140.067-3, lotado(a) no(a) GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS e WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1702.403-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES (Primária).

§ 2 WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1702.403-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES (Especializada).

§ 3 MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF e FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37 (114958390, 114967154), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, matrícula 1709.131-4, lotado(a) no(a) GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS e ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684.216-2, lotado(a) no(a) GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES (Primária) (113347186).

§ 2 TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 1693.759-7, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar, com o perfil Comissão Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES (Especializada) (109763550).

§ 3 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/CRDF e MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRDF/SES (111167430).

§ 4 ANDRE GODOY RAMOS, matrícula 1401.368-1, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS/SES e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES (114800327).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048939/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048939/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MAXCLEAN COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO e outros, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados em regime de COMODATO, conforme indicado em estudo de viabilidade, em sistema de registro de preços, para atender a demanda das lavanderias hospitalares da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00205050/2023-62, a saber:

§ 1 GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1438.450-7, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS e DYULHY ORILIO DA SILVA, matrícula 1440.229-7, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (115071227, 115074461).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 23 DE JUNHO DE 2023

DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048499/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048499/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LÓTUS MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamento: OTOSCÓPIO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00061007/2023-89, a saber:

§ 1 PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658.026-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-GAMA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU (114492747).

§ 2 CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 146.620-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS (114563398).

§ 3 KATIA JANE SEIBERT, matrícula 1436.411-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (114722852).

§ 4 TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, matrícula 1658.472-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GENF, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (115146741).

§ 5 FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 141.115-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP7-CEI, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (115272032).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00055247/2019-68, a saber:

§ 1 PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 132.077-7, lotado(a) no(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) GSAS3/DIRASE/SRSSO.

Art. 2º DESIGNAR, 00060-00432026/2021-32 (115421827), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RODRIGO DE SOUZA GUERRA, matrícula 142.766-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuar como Executor(es) Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (114158456).

§ 2 ANDREA CRISTINA BORBA MALHEIRO, matrícula 158.636-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM/UBS1-SM e GIBSON FELINTO PEREIRA, matrícula 158338-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM/UBS1-SM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP1-SM (113651574, 113652476).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo (115524049, 115524410), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048102/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 3 - Região Sul \*Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 MARCELO NEIVA COSTA, matrícula 141.392-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS e LAISA CONCEICAO GALENO XAVIER, matrícula 1435.751-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (114515164).

§ 2 FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO/NHS e MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/CRDF (111138978).

§ 3 ANDRE GODOY RAMOS, matrícula 1401.368-1, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA e JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a)

SES/SVS/DIVISA, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS (112628458).

§ 4 VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 172.653-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS e HELBER GUEDES LEMOS GOMES, matrícula 172.481-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NHS, para atuarem, respectivamente, com o perfil Comissão Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (112934117).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA as ORDENS DE SERVIÇO Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e Nº 185, DE 22 DE JUNHO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00158663/2020-51, a saber:

§ 1 JOSE BRAGA ALVES, matrícula 1703.142-7, lotado(a) no(a) NAGMP/HRG/SRSSU, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU.

§ 2 FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, matrícula 155.962-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00127542/2022-29 (114812334, 115405681, 115173083, 115173421), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUCIANO JOSE, matrícula 1708.902-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU (114812334).

§ 2 UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM, para atuar, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (115405681).

§ 3 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP e MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 135.518-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (115173083, 115173421).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSOR, todos marca ZOLL,

pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013, a saber:

§ 1 DAYANE ABADIA SILVEIRA, matrícula 1441.352-3, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP17-CEI, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP17-CEI (113949168).

§ 2 CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, matrícula 1675.346-1, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI e ALINNE PRISCILA VAZ COSTA, matrícula 198.470-5, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI (114771006, 114701719).

§ 3 GIOVANNA CRISTINA SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1686.716-5, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI (115524308).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 20), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber:

§ 1 ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO, matrícula 156.754-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS e ROSANA LUISA GOMES, matrícula 130.313-9, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS (Atenção Primária).

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME e DANIEL GOTTSCH, matrícula 190159-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS (Atenção Primária) (115340671, 115614110).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048322/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048322/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da

prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 18 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Atenção Primária - Cota de ME/EPP vinculado ao lote 25), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber:

§ 1 DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 1435.518-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executores Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (115280227).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047785/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047785/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 16), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber:

§ 1 DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 1435.518-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP, para atuar como Executores Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (115293518).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos,

ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber:

§ 1 JULIANA COSTA GOMES, matrícula 1684.992-2, lotado(a) no(a) SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU e JESANA ADORNO, matrícula 137.326-9, lotado(a) no(a) SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (115529892, 115528483).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048982/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048982/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 4), conforme processo nº 00060-00132559/2023-89, a saber:

§ 1 WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NPM e JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, matrícula 1443.841-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (114534340, 114547850).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393582/2018-81, a saber:

§ 1 JOSE ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5, lotado(a) no(a) HRT/SRSSO/SES, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FELIPE SANTOS MOTINHA, matrícula 1696.869-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSO (114634396).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042397/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042397/2023-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente constituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 00060-00393524/2018-57, a saber:

§ 1 SUZANA DE SANTANA MARTINS, matrícula 1436.557-X, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRAN, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00393524/2018-57, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DEBORA MELO RIBEIRO, matrícula 1659.912-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NND, para atuar como Executores Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE (115533106).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF (Lote 2 - Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00299989/2021-18, a saber:

§ 1 VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, matrícula 182.996-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UCOB e TATYANE NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 1671.425-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GACIR/UCOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (115671841, 115673085).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048964/2023-SES/DF, celebrado com a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048964/2023-SES/DF, celebrado com a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00227644/2023-24, a saber:

§ 1 VITOR GUILHERME BRITO DE ARAUJO, matrícula 188.780-7, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN e KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula 169.868-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (115508293, 115974867).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013, a saber:

§ 1 TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-6, lotado(a) no(a) GACIR/HRL/SRSLE, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00126857/2023-30, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOO SOON RIBEIRO COELHO, matrícula 1672.988-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR, para atuar como Executores Titular, no âmbito do(a) SES/SRSLE (114761012).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2023

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR: Na Ordem de Serviço nº. 213, SEI nº 115202092, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº. 113, de 19 de junho de 2023, página 57-58, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, ONDE SE LÊ: “[...] MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130.255-8, lotado(a) no(a) GACIR/HRP/SRSNO e CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) NUPAC/GEAD/DAS/HMIB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO[...] LEIA-SE: “[...] MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 130.255-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NECFM e CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO,

matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO[...].

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77, a saber:

§ 1 CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula 1440.436-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACL/UNEO e PRISCILA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1433.967-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACL/UNEO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (115612136, 115698329).

§ 2 VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula 1435.638-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GENF e DALILA CAETANO DOS SANTOS, matrícula 1673.574-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (114771205, 114771422).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393582/2018-81, a saber:

§ 1 RAFAEL PORFIRIO DE AGUIAR, matrícula 1688.198-2, lotado(a) no(a) DAS/HSVP/SES, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 1676.555-9, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/HSVP (114829975).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 080, DE 19 DE MARÇO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 103/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 103/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 13 (Região de Saúde Norte), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61, a saber:

§ 1 KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00460633/2018-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158.443-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSNO (116111302).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19, a saber:

§ 1 WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1664.407-7, lotado(a) no(a) SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NHS, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00460633/2018-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NHS, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE (115680298).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 197, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 146, de 04 de Agosto de 2021, página 26, que designou ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, matrícula nº 192933X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula 14387395, enfermeiro, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 23, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 17, de 24 de Janeiro de 2023, página 18, que designou LAERCIO LIMA LUZ, matrícula 14387360, Fisioterapeuta, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 17026008, Administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 190, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 135, de 20 de julho de 2021, página 16, que designou JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 01891960, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Modelagem Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14395207, Administradora, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Modelagem Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 280, de 21 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 202, de 27 de Outubro de 2021, página 18, que designou ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1434386X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Modelagem Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 14387158, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Modelagem Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 55, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, página 25, que designou MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 14395207, Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 315, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 238, de 16 de Dezembro de 2019, página 17, que designou ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 14355973, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula nº 16828496, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 236, de 11 de Setembro de 2020, publicada no DODF Nº 176, de 16 de Setembro de 2020, página 07, que designou BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula nº 16828496, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANARIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 16940555, Analista de Sistemas, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a) da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GABRIELA CAMPOS MELO FERNANDES, Matrícula 1686551-0, Médico(a) - Pediatra, carga horária 20 horas semanais, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GACL/UPED, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 24 meses, conforme Laudo Médico Pericial nº 86/2023, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00005852/2023-74.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 1.659.946-2, Nutricionista, lotada na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NND, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, com base no Laudo Médico Pericial nº 119/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00119750/2023-35.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO, matrícula 1.433.909-9, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com base no Laudo Médico Pericial nº 123/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00297358/2023-26.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a) da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora INGRID FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula 1434283-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GACL, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 138/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00142469/2023-04.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, matrícula 1673411-4, MÉDICA, carga horária 20 horas semanais, lotada na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 2 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 97/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00547300/2022-58.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora JUSCELIA TEODORO DA FONSECA, matrícula: 0138248-9, Auxiliar de Enfermagem, com redução de 35% (Trinta e cinco por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (24/05/2023), com base no Laudo Médico Pericial 120/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00515965/2022-01

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora VANESSA AMARAL MAGALHAES, matrícula 155.892-7, Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA/NTA, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 141/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00057597/2023-45.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora LIDIANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 0198321-0, Assistente Social, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial XX e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00111441/2021-55

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ALINE CRISTINA NOGUEIRA, matrícula: 1705016-2, Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Farmácia, com redução de 15 (quinze por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial XX e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00072255/2023-55

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MICHELE DE PAULA GUEDES, matrícula 1684894-2, Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Taguatinga-SES/SRSSO/DIRAPS/GSAPI-TAG, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 88/2023 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00408083/2022-81.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE JUNHO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 228, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, pág. 42, do ato que designou a servidora SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 17006775, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11 de junho de 2023.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 17095662, Contador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12 de junho de 2023. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula nº 0198719-4, MEDICO-PROCTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Proctologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEPRO, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA - SBC, no período de 04 a 10 de setembro de 2023 em Santos - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00047963/2023-53.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA VERA DE SOUSA LIMA, matrícula: 16739892, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00317301/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALBA CRISTINA ALVES B. DE LIMA, matrícula: 01398814, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00320206/2023-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ MAGALHÃES BRAGA, matrícula: 14362848, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00316835/2023-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01396463, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 113,

de 19/06/2023, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 - PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00256363/2023-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALDO MARIA TORRES matrícula: 0112756X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00310947/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RUTH MARQUES DA SILVA, matrícula: 01517805, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00308585/2023-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARILDA DE SAO SABBAS PUCU, matrícula: 01804162, na Carreira Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00064-00002092/2023-31.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12/12/2018, publicada no DODF Nº 237, de 14/12/2018, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 0115.484-2, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses...", LEIA-SE: "...15 (quinze) meses...". Processo nº 00060-00484148/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA matrícula: 0135.918-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00318063/2023-09.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 55, conforme processo nº 00060-00018150/2022-70:

040- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7010-02 - ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ: "...- 1438640-2; CHARLANE CARVALHO DE ARAÚJO FERLIN; SEGUNDA V; 77.00\*..."; LEIA-SE: "...1438640-2 ; CHARLANE CARVALHO DE ARAÚJO FERLIN; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA L...".

KARLA PIMENTEL MATTA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria nº 763, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, p. 12, de 23 de dezembro de 2022, que reformula o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), o qual tem como finalidade promover a equidade e igualdade racial nas ações e serviços de saúde para o alcance da consolidação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal (DF), em especial seu Art. 3º que trata da composição, resolve:

Art. 1º O Comitê Técnico de Saúde da População Negra será composto pelos seguintes representantes das Secretaria de Estado de Saúde, das Políticas de Promoção de Igualdade Racial e de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, titulares e suplentes, respectivamente:

I - MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 1681799-0, titular da GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; II - FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, Enfermeira, matrícula nº 1685634-1 ; suplente da GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; III - MICHELLE DA COSTA

MARTINS, Assistente Social, matrícula nº 164717-2, titular da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; IV - MARIANA MOTA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 1686984-2, suplente da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; V - CAMILA FORESTI LEMOS, Enfermeira, matrícula nº 1709760-6, titular da CATES/SAIS/SES; VI - NATÁLIA PASTOR FARACO, Enfermeira, matrícula nº 1706923-8, suplente da CATES/SAIS/SES; VII - NATHALIA SOARES MVOGO, Enfermeira Família e Comunidade, matrícula nº 1709266-3, titular da DIVEP/SVS/SES; VIII - RICARDO GADELHA DE ABREU, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1686621-5, suplente da DIVEP/SVS/SES; IX - EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, matrícula 243.561-6, titular da Política de Promoção de Igualdade Racial da SUBDHIR/SEJUS; X - RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 251.678-0, suplente da Política de Promoção de Igualdade Racial da SUBDHIR/SEJUS; XI - ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula 249.741-7, titular da Política de Promoção dos Direitos Humanos da SUBDHIR/SEJUS; XII - LARA BEATRIZ MIRANDA BELMONTE, matrícula 0174444-5, suplente da Política de Promoção dos Direitos Humanos da SUBDHIR/SEJUS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEAN JORDAN FARIA SOUZA, matrícula: 01357174, cargo: Técnico de Enfermagem, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 17/06/2018 a 15/06/2023, conforme Processo SEI nº 0061-007938/1996.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA CANDIDA ORNELAS, matrícula: 01455818, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período 29/03/2018 a 28/03/2023, conforme Processo SEI nº 0060-005360/2008.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILLIAN SOUZA DA SILVA, matrícula: 14434547, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no NCE/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 29/04/2018 a 28/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00434466/2018-29.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16850521, cargo: Enfermeiro, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio, no período de 25/04/2018 a 23/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00325576/2023-68.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SILVANE ALMEIDA PEREIRA, matrícula: 01279475, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 11/12/2017 a 14/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00133087/2018-14.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00051227/2021-32, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALESSANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 199.517-0, ocupante do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 1.659.239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 30/06/2023 a 19/07/2023, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.059, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula nº 16802535, do cargo de Médica, lotada na unidade SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI, para participar do evento II Simpósio de Micologia e I Congresso de Infectologia do Distrito Federal, no período de 22/06/2023 a 24/06/2023, à realizar-se na cidade Asa Sul- Brasília, do estado do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00253508/2023-90.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.070, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 992, de 07 de junho de 2023, publicada em DODF Nº 108, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2022, página 57.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste conforme processo nº 00060-00349879/2020-23.

Art. 3º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Condutor da Rede Cegonha da SRSOE

I. Superintendência da Região de Saúde: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 01727001;

II. Diretoria do Hospital de Brazlândia - HRBZ: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 16585747. Diretoria do Hospital de Ceilândia - HRC: RENATO SÉRGIO DE MEDEIROS SOUZA, matrícula 01374524;

III. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia: ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA, matrícula 01386271; Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Ceilândia: FABIANA PILOTTO MUNIZ COSTA, matrícula: 16795962;

IV. Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Brazlândia: CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 01797026; Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Ceilândia: LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, matrícula 14343479;

V. Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Brazlândia: EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 17069394; Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Ceilândia SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 01399519; VI. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Ceilândia: THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula 1693248X; VII. Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital de Brazlândia: PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula 16953126;

Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital de Ceilândia: RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula 16721497; VIII. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 01378945; IX. Supervisora de Enfermagem da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Brazlândia: MARÍLIA DE SOUSA DOS SANTOS DOURADO, matrícula 16713508; Supervisora de Enfermagem da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Ceilândia: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 01288296; X. Chefia da Vigilância do Hospital Regional de Brazlândia: REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula 01377523; XI. BLH ou postos de coleta de LH do Hospital Regional de Brazlândia: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16765958; XII. Gerente de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1695310X; XIII. Diretora Regional de Atenção Secundária: CYNTHIA AQUINO ARAUJO, matrícula 16852044; XIV. Gerente de Serviços de Atenção Secundária: KARLA FABIANE SOARES ANDRADE, matrícula 16766075; XV. Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: Titular: SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula 173976X. Suplente: CASSIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01398253; XVI. Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde: Titular: JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248. Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 01543261; XVII. Gerência de Acesso em Qualidade em Atenção Primária a Saúde Titular: GLAUCIJANE DUARTE DA SILVA SANTANA, matrícula 16825462. Suplente: EVA ARAUJO LIMA, matrícula 17072417;

XVIII. Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 16632273. Suplente: RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17142164;

XIX. Gerência de Regulação das Regiões de Saúde: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0138001X Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353017

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.072, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

137.479-6, ROSELE SANTANNA DA ROCHA, 3º - 30 de janeiro de 2010 a 01 de abril de 2015; 4º - 02 de abril de 2015 a 12 de abril de 2020, 0276-002012/2005; 1.435.259-1, KAROLINE ASSUNCAO DE SOUSA SANTOS, 2º - 07 de setembro de 2016 a 29 de setembro de 2021, 00060-00039943/2017-65; 1.441.503-8, WECSLEI MACIEL DE LIMA, 2º - 14 de junho de 2018 a 13 de junho de 2023, 00060-00213571/2018-26; 1.442.611-0, FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023, 00060-00473298/2018-97; 1.685.431-4, VALERIA SILVA MARTINS, 1º - 26 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023, 00060-00331237/2023-11; 1.686.341-0, CARLA MARQUES DOS SANTOS, 1º - 20 de junho de 2018 a 18 de junho de 2023, 00060-00326612/2023-19.

BRUNO AIRES VIEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.079, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDUARDO ANDRADE DA SILVA - Matr.0132613-9, no cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/02/2023, conforme processo 00060-00274865/2023-91.

BRUNO AIRES VIEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.080, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANA CORTES BARBOSA - Matr.0133563-4, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 15/01/2020, conforme processo 00060-00275870/2020-79.

BRUNO AIRES VIEIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 242, de 23 de dezembro de 2005, página 38, que publicou a licença prêmio de ROSELE SANTANNA DA ROCHA, Matrícula: 137.479-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 02/02/2000 a 01/02/2005...", LEIA-SE: "...1º - 02/02/2000 a 30/01/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, que publicou a licença prêmio de ROSELE SANTANNA DA ROCHA, Matrícula: 137.479-6. ONDE SE LÊ: "...2º - 02/02/2005 a 01/02/2010...", LEIA-SE: "...2º - 31/01/2005 a 29/01/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 09, de 06 de maio de 2011, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2011, página 23, que publicou a licença prêmio de SONIA MARIA DE MAGALHAES, Matrícula: 140.359-1. ONDE SE LÊ: "...2º - 06/03/2006 a 05/04/2011...", LEIA-SE: "...2º - 06/03/2006 a 03/04/2011...".

Na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2016, página 28, que publicou a licença prêmio de SONIA MARIA DE MAGALHAES, Matrícula: 140.359-1. ONDE SE LÊ: "...3º - 06/04/2011 a 05/04/2016...", LEIA-SE: "...3º - 04/04/2011 a 01/04/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 801 de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, página 67, que publicou a licença prêmio de SONIA MARIA DE MAGALHAES, Matrícula: 140.359-1. ONDE SE LÊ: "...4º - 06/04/2016 a 08/04/2021...", LEIA-SE: "...4º - 02/04/2016 a 04/04/2021...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JAIR TABCHOURY FILHO,

matrícula 159503-2, Médico Ginecologista e Obstetra, 2º quinquênio 21/01/2012 a 19/03/2017; SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 141126-8, Analista em Gestão e Assist. Pública de Saúde, 4º quinquênio 26/09/2016 a 28/09/2021, 00277.00001076/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 17, que publicou a licença prêmio de BRUNA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1658.146-6, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio 22/05/2013 à 21/05/2018...", LEIASE: "...1º Quinquênio 22/05/2013 à 21/07/2018...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 644, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (CATES): ANDRÉIA SIMÃO BERSANETTI, matrícula nº 1.697.497-2, como interlocutora titular e TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula nº 1.710.976-0, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

II- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS (COASIS): IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula nº 1672187-x, como interlocutora titular e ADRIANI CRISTINI ROSAS TIUSSI, matrícula nº 142.988-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

III- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RIACHO FUNDO (NIRF): SUELI SOUZA BARBOSA, matrícula nº 14405962, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00059146/2021-81.

IV- FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (FSDF): ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula nº 1436244-9, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00044888/2020-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 645, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos, do ato de designação da servidora ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.704.722-6, como interlocutora suplente da Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), publicada na Portaria nº 371, de 12 de abril de 2023(\*), em DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, página 33 e 34, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00482704/2022-99.

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula nº 1.672.187-X, como interlocutora suplente da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), publicada na Portaria nº 399, de 30 de setembro de 2021, em DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, página 80, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora FERNANDA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1435161-7, como interlocutora titular da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), publicada na Portaria nº 514, de 19 de setembro de 2022, em DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, página 35, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 4º Cessar os efeitos, do ato de designação dos (as) servidores (as) ALEX DE MELO MORAES, matrícula nº 01401271, ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 00199575, BRUNO FRANCHE DE AZEVEDO, matrícula nº 01680227, FABIOLA SONEGHET BAIOTTO BORGES, matrícula nº 00138017, LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 01949700, THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 14343878, PATRÍCIA ARSENIO DOS REIS, matrícula nº 14343169, como interlocutores (as) suplentes da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA), publicada na Portaria nº 269, de 03 de junho de 2022, em DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 64, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00240588/2022-32.

Art. 5º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora CÉLIA INÊS DE SOUSA CALDAS, matrícula nº 1.401.520-X, como interlocutora suplente do Núcleo de Inspeção Planaltina, publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00328002/2023-41.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA - Matr. 128.058-9, Especialista em Saúde - Nutricionista, processo SEI 00060-00328599/2023-24, para participar da "XXXIV Congresso Brasileiro de Genética Médica e IX Congresso Brasileiro da SBTEIM", na cidade de São Paulo-SP, no período de 13/08/2023 a 17/08/2023, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora VANESSA FENILI FRAIANELLI, matrícula 1.443.709-0, processo SEI 00060-00077010/2019-38, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 16/06/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso X, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 20/03/2023, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) MARIA VERONICA REAL MARTINS DE LEMOS SOARES, matrícula nº 135.207-5, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, com lotação na GIR/DAS/HAB, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00215506/2023-01.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESTITUIR Cleuma dos Reis corado e Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.662.150-6, de substituir a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais;

DESIGNAR MARILENE SOUZA LARES, ENFERMEIRA, matrícula 0180.161-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Ordem de Serviço nº 109, de 10 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, pág.22; resolve:

DISPENSAR ALINE DE AQUINO BARBOSA, matrícula nº 01424963, Nutricionista, da substituição oficial da Chefia do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, matrícula 01401734, Enfermeira, como substituta oficial da Chefia do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, 1698322-X, Analista de Atividades do Hemocentro, 08/06/2023, aprovado(a) com média final 9,83; JANAYNA DE FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA, 1697691-6, Analista de Atividades do Hemocentro, 14/05/2023, aprovado(a) com média final 10.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00003658/2022-99, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 226.634-2, Chefe da Assessoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, para visita técnica para conhecer o Projeto Arlequim, desenvolvido pela empresa ARLEQUIM TECHNOLOGIES, em Curitiba/PR, no período de 28 a 30/06/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00150695/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 583, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FABRÍCIO SANTOS DIAS DE ABREU, matrícula 229.517-2, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/07/2023 a 31/07/2023, considerando o Processo 00080-00099456/2018-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 584, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, para conclusão do Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/07/2023 a 24/07/2023, considerando o Processo 00080-00244810/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 585, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, matrícula 223.090-9, para conclusão do Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/07/2023 a 31/10/2023, considerando o Processo 00080-00116544/2021-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 586, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACEDO, matrícula 219.915-7, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 02/09/2023 a 31/07/2024, considerando o Processo 00080-00132647/2020-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 587, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00145381/2023-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 239.109-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 589, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00137151/2023-29, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por FERNANDO LISBOA DA SILVA, matrícula 229.864-3, Padrão 09 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 590, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR DOROTEIA MUNDIM RIOS PEREIRA, matrícula 214.656-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Planaltina, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00147839/2023-17.

DISPENSAR ADRIANA MARCELA BRASIL, matrícula 47.573-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00152861/2023-89.

DESIGNAR FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00152861/2023-89.

DISPENSAR FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00147355/2023-78.

DESIGNAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00147355/2023-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 591, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21

de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00138524/2023-89, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por KAREN BRITO MIRANDA, matrícula 242.026-0, Padrão 04 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 592, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00136437/2023-97, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por EVA KAMILA PINTO SILVA TELES, matrícula 238.496-5, Padrão 05 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 593, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00104004/2023-72, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por FERNANDA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 226.171-5, Padrão 11 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 600, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 28.896-9, referente ao exercício de 2023, marcadas no período de 19 a 26/06/2023, ficando assegurada a fruição no período de 6 a 13/11/2023, conforme Processo 00080-00200854/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 601, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, matrícula 207.957-7, para conclusão do Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal de Pelotas, no Rio Grande do Sul, pelo período de 11/07 a 31/12/2023, considerando o Processo 00080-00117342/2021-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula 217.827-3, executor titular, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00153214/2018-27.

Art. 2º Designar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora titular, do Contrato nº 42/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 00080-00153214/2018-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AUGUSTO SÉRGIO BUENO VIEIRA, matrícula 972.921-6, executor titular, e WASHINGTON LUIZ GADELHA PINHO, matrícula 74.127-2, executor suplente, do Contrato nº 24/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., objeto do processo 00112-00003204/2020-14, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria Nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria Nº 168, de 16 de maio de 2019:

I- RANÚZIA MARIA PIMENTEL BRANDÃO, Matrícula 253589-0 e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 0241415-5 - TC 120/2023 firmado entre SEEDF Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - SÃO JOÃO BATISTA DE JERUSALÉM SEI 00080-00216846/2022-95.

II- RANÚZIA MARIA PIMENTEL BRANDÃO, Matrícula 253589-0 e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 0241415-5 - TC 120/2023, firmado entre SEEDF e a OSC: Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA - NOSSA SENHORA DO FILERMO SEI 00080-00216846/2022-95.

III- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula 48765-1 - TC 071/2023, firmado entre SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO SEI 00080-00216864/2022-77

IV- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 064/2023, firmado entre a SEEDF e Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA SEI 00080-00218298/2022-38.

V- RANÚZIA MARIA PIMENTEL BRANDÃO, Matrícula 253589-0 e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 0241415-5 - TC 063/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CASA DO CANDANGO SEI 00080-00000352/2023-71.

VI- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula 48765-1 - TC 075/2023 firmado entre a SEEDF e Organização da Sociedade Civil CASA DO PEQUENO POLEGAR SEI 00080-00217528/2022-41.

VII- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula 48765-1 - TC 069/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CONGREGAÇÃO SANTA DOROTÉIA DO BRASIL - AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI SEI 00080-00216760/2022-62.

VIII- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 108/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO SEI 00080-00217518/2022-14.

IX- RANÚZIA MARIA PIMENTEL BRANDÃO, Matrícula 253589-0 e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 0241415-5 - TC 103/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO SEI 00080-00217877/2022-63.

X- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula 48765-1 - TC 068/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA SEI 00080-00216758/2022-93.

XI- GISELE FERREIRA BAIENSE, matrícula 33050-7 e ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, matrícula 48765-1 - TC 028/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA CEPI Olhos d'Água SEI 00080-00278805/2022-92.

XII- RANÚZIA MARIA PIMENTEL BRANDÃO, Matrícula 253589-0 e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 0241415-5 -TC 013/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO - CEPI Jacarandá SEI 00080-00278974/2022-22.

XIII- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 113/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, SEI 00080-00217751/2022-99.

XIV- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 005/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA - CEPI Perdiz, SEI 00080-00278988/2022-46

XV- LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35450-3 e ANTÔNIO CÉLIO ADEODATO DA SILVA, matrícula 67.512-1 - TC 004/2023 firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA -CEPI Cajuzinho, SEI 00080-00278991/2022-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRISTINA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 115858861, DODF Nº 091 Seção II Pág. 29, de 16 de maio de 2023 e o DOU Nº 97, Seção 2 Pág. 59, de 23 de maio de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de maio de 2023, o Major MARCELO TIRONI MURAKAME - Mat. 50.949/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso V, e § 1º, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 115864563, DODF Nº 091 Seção II Pág. 29, de 16 de maio de 2023 e o DOU Nº 98 Seção 2 Pág. 56, de 24 de maio de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de maio de 2023, a Major VIRGINIA SOUZA LIMA - Mat. 50.933/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso V, e § 1º, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 115878362 e o DODF Nº 109, Seção II Pág. 34, de 13 de junho de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de junho de 2023, a Primeiro-Tenente JULIANA ALVES FERNANDES DE MELO - Mat. 23.675/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 031940/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 17/06/2023 (115426551), Memorando nº 37/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 22/06/2023 (115797836), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00047331/2021-71, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR - mat. 738.154-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 27 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0760652-87.2021.8.07.0016/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## PORTARIA Nº 306, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00147427/2022-03 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 14 de junho de 2023, o 2º SGT QPPMC LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 13.230/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

## PORTARIA Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00088391/2023-91, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO, Matrícula 50.277/4, Processo nº 00054-00085324/2023-15; 1º SGT QPPMC WENDEL DE MIRANDA ARNOLD, Matrícula 20.898/1, Processo nº 00054-00004275/2023-28; 1º SGT QPPMC VALDINETE BARBOZA LISBOA FREIRE, Matrícula 21.123/0, Processo nº 00054-00084361/2023-14 e 1º SGT QPPMC FRANCISCO CLEBIO ARAUJO SABOIA COELHO, Matrícula 22.507/X, Processo nº 00054-00083869/2023-97.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

## PORTARIA Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.202/1997, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF Nº 303, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 118, de 26 de junho de 2023, referente ao SD PM RR JOALDO DO AMOR CARDOSO, MAT. 08.945/1, ONDE SE LÊ: "...com os proventos integrais...", LEIA-SE: "...Com proventos proporcionais..."; e ONDE SE LÊ: "...Art. 20 § 1º Inciso I...", LEIA-SE: "...Art. 20 § 1º Inciso II...".

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

## PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000355/2010-CBMDF e 0360-001361/2010-CM, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm WILSON FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1401506, a contar de 02 de abril de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2010, nos seguintes termos: "Concedo, conforme a delegação de competência prevista no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação ao requerente em seus proventos do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002 de acordo com a excepcionalidade prevista na lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, "a contar de 10 de maio de 2010, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (SOLDADO BM - GFM 01), contando com 1.161 (um mil, cento e sessenta e um dias), ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias."

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000463/2009, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. JOSELINO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 1401257, a contar de 09 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000491/2007, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. RÓGERIO NEVES DE SOUSA, matrícula nº 1401344, a contar de 2 de março de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001709/2008-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1401156, a contar de 22 de abril de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA, matr. 1403886, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00071349/2021-06.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a MARIA ONEIDE BARROS DA SILVEIRA, cônjuge do ex-servidor VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 21.141-9, SIAPE nº 1407557, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 08/06/2023. Processo SEI nº 00052-00017789/2023-08.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

NOTIFICAR a pensionista CAMILA AREBALO DE BARCELOS, matrícula nº 1699248-2, acerca do indeferimento do requerimento contido nos autos do Processo SEI/GDF nº 00052-00009915/2023-42, que versa sobre implementação de pensão voluntária e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, constantes no art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e disposto no art. 59 da mesma Norma.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALBERTO VELLOSO MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.005-8, matrícula SIAPE nº 1411603, a partir de 26.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017194/2023-44, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado DAMIÃO SOARES BARBOSA, matrícula SIGHR nº 24.528-3, SIAPE nº 1408353, a partir de 1º de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00015377/2023-25.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada EBE CRISTINA PEREIRA CIDADE, matrícula SIGHR nº 58.948-9, SIAPE nº 1412226, a partir de 1º de abril de 2023. Processo nº 00052-00013198/2023-53.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GILVAN DE CASTRO MELLO, matrícula SIGHR nº 19.380-1, SIAPE nº 1407924, a partir de 1º de abril de 2023. Processo nº 00052-00011743/2023-77.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula SIGHR nº 39.585-4, SIAPE nº 1409742, a partir de 30 de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00011166/2023-13.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado PEDRO ROCHA AMORIM, matrícula SIGHR nº 63.433-6, SIAPE nº 1526919, a partir de 17 de maio de 2023. Processo nº 00052-00014225/2023-13.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado SIDNEY MOURA PIMENTA, matrícula SIGHR nº 35.858-4, SIAPE nº 1409388, a partir de 1º de maio de 2023. Processo nº 00052-00014646/2023-36.

RETIFICAR no Apostilamento de 26/01/2023, publicada no DODF nº 021, de 30/01/2023, o ato que reconheceu a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado VALQUIRES LUCIANO, matrícula SIGHR nº 27.213-2, SIAPE nº 1408655, para ONDE SE LÊ: “...a partir de 1º de novembro de 2022...”, LEIA-SE: “...a partir de 1º de julho de 2022...”. Processo nº 00052-00033826/2022-36.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO VINICIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, a fim de atuarem como executor titular e substituta, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2023-SSP-DF, que trata da cessão não onerosa de uso de área situada no SEP, EQ 706/906, Lt. D, Asa Sul Brasília - DF - DIREDC, objeto do processo administrativo nº 00050-00009876/2022-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, e DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 143.1209-3, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2023-SSP-DF, que trata da cessão não onerosa de uso de área situada no SIG, AE 02, Taguatinga -DF, objeto do processo administrativo nº 00050-00009559/2022-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 509, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, e TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula nº 250.549-5, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 02/2023, que trata dos serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas - SICOOB, objeto do processo administrativo nº 00055-00067387/2022-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE BARBOSA SODRE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.237-2, para substituir ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 10 a 19/07/2023, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00061339/2023-60.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, para substituir MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 252.082-6, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, nos dias 06/07, 07/07, 10/07, 11/07 e 12/07/23, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00059941/2023-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.744-7, para substituir ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.762-5, Coordenadora, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018464/2023-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 498, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSÂNGELO JOSE DE ARAÚJO, matrícula 1.251-3, nos seguintes períodos: de 03/04/2005 a 23/10/2011, de 24/10/2011 a 21/10/2016 e de 22/10/2016 a 04/11/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 499, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 922, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 23, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROSÂNGELO JOSE DE ARAÚJO, matrícula 1.251-3, nos seguintes períodos de 03/04/2005 a 16/12/2012 e de 17/12/2012 a 15/12/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 500, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 244, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 051, de 15 de março de 2023, página 52, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ROSÂNGELO JOSE DE ARAÚJO, matrícula 1.251-3, no período de 16/12/2017 a 29/12/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 203, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220200014/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Trata-se de recurso administrativo interposto pleiteando a revogação, em parte, das Decisões (87548175) e (97481044) a qual reduziu a sanção disciplinar de 13 (treze) dias, para 07 (sete) dias de suspensão, em relação aos servidores GIBSON LEANDRO CARMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.656.904-0 e JOÃO CAMILO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula nº 181.815-5, por entender necessária e suficiente, bem como converteu-se em multa, em obediência ao Art. 200, §3º, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, que lhes fora aplicada nos autos da Sindicância n.º 220200014/2020 - SEAPE, conforme decisão (87548175), pleiteou pela redução dos dias de suspensão, e, considerando a conclusão da manutenção da pena de suspensão, a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 04026-00024869/2021-27.

Art. 2º A nobre defesa interpôs o presente recurso requerendo a revogação, de parte da supracitada decisão, no tocante à conversão da sanção em multa, sob o fundamento de que os Sindicados GIBSON LEANDRO CARMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.656.904-0, recurso (9109540242) e JOÃO CAMILO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula nº 181.815-5, recurso (111338766), por residirem na cidade de Goiânia, acarretaria em prejuízo financeiro, em razão do cumprimento da sanção no expediente da Unidade; vide publicação (90766270), anexada ao processo SEI-GDF 00050-00006975/2020-17, em 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO.

Art. 3º DEFIRO o pleito, por não prejudicar o bom andamento do serviço público, e com fulcro no artigo 53, da lei 9.874/1999, acato o presente recurso e REVOGO a conversão da sanção em multa, oriunda da decisão (11922180) mantendo a sanção disciplinar em 07 (sete) dias de suspensão aos servidores Policiais Penais, GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 1.656.904-4; e JOÃO CAMILO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula nº 181.815-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de junho de 2023

Processo SEI: 04026-00020416/2023-93. Interessados: RENATO ALVES DE ARAUJO; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; JALISSON FERNANDES DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO e JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 1802488; ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933; JALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 192595-4; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761; JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS, matrícula 16888812 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 1970909, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2023

Processo SEI: 04026-00015349/2023-95. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO, PEDRO CAEIRO GOMES NETO e GLEIDSON PEREIRA DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, EDUARDO DA SILVA ARAUJO matrícula 195.173-4; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197090-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado do servidor: BRUNO MOURA LEAL, matrícula 179450-7, mediante dispensa de ponto, no período de 02/07/2023 a 08/07/2023, com ônus para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do 1º Estágio de Socorrista Tático do GESAR - Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMRJ, a ser realizado no Rio de Janeiro. Processo SEI 04026-00022036/2023-93.

ELTON FONTELE DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: Retificar a Ordem de Serviço nº 61, de 21 de junho de 2023, publicada no DODF nº 116, de 22 de junho de 2023, conforme processo SEI nº 04026-00022686/2023-39; ONDE SE LÊ: "...Autorizar o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado das servidoras: DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Matrícula 193.537-2 e ROSANA MARINHO PESSOA, mat. 176.076-9...", LEIA-SE: "...Autorizar o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado da servidora ROSANA MARINHO PESSOA, mat. 176.076-9..."

ELTON FONTELE DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. EVILAZO TONHA COSTA, 1.692.821-0, Polícia Penal, 4%, 31/05/2023, 04026-00020611/2023-13; MARIANA VECCHI MENDES, 1.692.789-3, Polícia Penal, 4%, 01/06/2023, 04026-00020789/2023-64; BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, 1.693.172-6, Polícia Penal, 4%, 01/06/2023, 04026-00020154/2023-67; PAULO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO, 1693057-6, Polícia Penal, 4%, 02/06/2023, 04026-00021120/2023-90; MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIE, 1.693.055-X, Polícia Penal, 4%, 11/06/2023, 04026-00022137/2023-64; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, 194.646-3, Polícia Penal, 4%, 01/06/2023, 04026-00020904/2023-09; VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA,

178.306-8, Polícia Penal, 4%, 02/06/2023, 00050-00007198/2019-94; EGNOR VITOR DE SOUZA, 1.686.213-9, Polícia Penal, 4%, 05/06/2023, 04026-00021339/2023-99; KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, 1.692.766-4, Polícia Penal, 4%, 12/06/2023, 04026-00022292/2023-81; THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, 176.181-1, Polícia Penal, 4%, 05/06/2023, 04026-00021306/2023-49; LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 1.692.852-0, Polícia Penal, 4%, 14/06/2023, 04026-00022078/2023-24; EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, 1.692.991-8, Polícia Penal, 4%, 13/06/2023, 04026-00022607/2023-90; ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, 1.692.816-4, Polícia Penal, 4%, 01/06/2023, 04026-00020788/2023-10; BRUNA ARAUJO LEAL SILVA, 187.578-7, Polícia Penal, 4%, 22/06/2023, 04026-00023854/2023-11; ANTÔNIO ELSON DA COSTA NETO, 194.666-8, Polícia Penal, 4%, 23/06/2023, 04026-00024138/2023-43; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, 1.690.170-3, Polícia Penal, 4%, 23/06/2023, 04026-00024243/2023-82; SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, 178.779-9, Polícia Penal, 4%, 24/06/2023, 04026-00024260/2023-10; WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 1.692.817-2, Polícia Penal, 4%, 23/06/2023, 04026-00024203/2023-31; MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, 181.675-6, Polícia Penal, 4%, 21/06/2023, 04026-00022868/2023-18; ADRIANA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, 1.692.824-5, Polícia Penal, 4%, 23/06/2023, 04026-00024205/2023-20; ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, 187.555-8, Polícia Penal, 4%, 26/06/2023, 00050-00007971/2023-07; GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 193.711-1, Polícia Penal, 4%, 06/06/2023, 04026-00021562/2023-36; LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, 195.180-7, Polícia Penal, 4%, 19/06/2023, 04026-00023258/2023-23; ROGÉRIO DE PAULA DOS SANTOS, 1.687.052-2, Polícia Penal, 4%, 19/06/2023, 04026-00023394/2023-13; KELLY BRITO DE SOUSA, 1.698.552-4, Polícia Penal, 4%, 05/06/2023, 00050-00027187/2019-21; MARCELO MESQUITA PINHEIRO, 1.692.989-6, Polícia Penal, 4%, 05/06/2023, 04026-00021514/2023-48; JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, 107.118-1, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 27/06/2023, 04026-00009418/2023-21.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. ILDA ALVES DE MEDEIROS, 106.916-0, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 25%, 01/07/2023, 04026-00001298/2023-14; SIMONE MIGUEL, 106.924-1, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 25%, 01/07/2023.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, em atendimento à Circular nº 39/2023 – SEPLAD/GAB, SEI 109434605, para a composição do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br deste Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para o ciclo de 2023. MANUEL REJANIO P. MATIAS, Matrícula: 224125-0 - Presidente do Comitê; ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, Matrícula nº 2188279 - Membro; DANÚBIA POLIANA P. DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 2241404 - Membro; ELIANE CAVALCANTE SANTOS, Matrícula nº 0937762 - Membro; ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 2214539 - Membro; JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, Matrícula nº 2240165 - Membro; MÁRCIO CORREA SOARES, Matrícula nº 2232782 - Membro;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA – matrícula 00943053, AGELSON LIMA DE SOUZA matrícula 02495996 e RUBENS MARQUES LUIZ – matrícula 02214660, para comporem a Comissão para efetuar o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados, objeto do CONTRATO nº 002/2021, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., que tem por objetivo a elaboração do projeto básico e executivo de recuperação de área degradada, na faixa de domínio da rodovia DF-250 (BR-479), compreendendo, necessariamente o tratamento à drenagem no lado esquerdo da referida faixa de domínio, sentido planaltina do DF, no segmento compreendido entre o km 1.35 ao km 5.20, com extensão de 3,85 km, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00005459/2018-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 574, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula nº 2451441, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/06/2023 a 27/06/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 252208X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 29/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 576, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula nº 214929X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Acerto Financeiro, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 577, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2212536, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 578, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo em substituição a ISOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para atuar como membro de Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00043713/2022-47, instaurado pela Portaria nº 324, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72 de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 579, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 2473178, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 22/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por FABIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 248.909-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, no total de 1.348 (um mil trezentos e quarenta e oito) dias, sendo 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, referente ao período de 20/04/2018 a 27/05/2020, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 27/12/2021 contados para efeito de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00041335/2023-05.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula nº 241.926-2, e VALÉRIA BATISTA GAMA SANTANA, matrícula nº 244.535-2, em substituição a IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula nº 196.498-4, e KARINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 197.924-8, para atuarem como Fiscal titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº

06/2014-SECRIA, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona a Unidade de Atendimento de Semiliberdade no Guará, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e LUIZA ALZERINA ALBUQUERQUE DA SILVA, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-000806/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA MONTEIRO, matrícula 118806-2 e LÍLIA SOARES DE SANTANA BATISTA, matrícula 240250-5 como executor titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Taguatinga, do objeto constante no processo 00400-00029570/2021- 39, em substituição à EVA NEIDE BEZERRA FERNANDES, matrícula: 44180-5 e FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA MONTEIRO, matrícula 118806-2 nomeados pela Ordem de Serviço nº 430, de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 209, terça-feira, 09 de novembro de 2021.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização dos serviços de Outsourcing, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022-SEJUS, formalizados com a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de outsourcing na modalidade franquia, bem como, a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, cópia e digitalização, suporte técnico, manutenção, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e treinamento de usuários, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do Processo SEI nº 00400-00024491/2021-31, para fazer constar o seguinte;

I - Designar ADISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 0254508X, em substituição a SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1, na qualidade de Gestor.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula 217.900-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 171.941-6, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula 01719327, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição a LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula nº 249.037-4, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo aos(as) designados(as) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar DANIELLE VITÓRIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula 0198134-X, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, em substituição a TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240.382-X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo à designada às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: AGAMENON SANTOS DA SILVA, matrícula 00921343, referente ao 5º quinquênio, no período de 31/05/2018 a 29/05/2023, conforme processo 00400-00040916/2023-11; ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 02242532, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/05/2018 a 14/05/2023, conforme processo 00400-00034024/2019-03; ANA CARLA NUNES, matrícula 02402475, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/04/2018 a 23/05/2023, prorrogado em 37 (trinta e sete) dias em virtude de 37 (trinta e sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040918/2023-19; ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula 0103880X, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/05/2018 a 02/05/2023, conforme processo 0101-000820/1999; ANDRE LUIZ DA CRUZ, matrícula 0240415X, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/05/2018 a 15/05/2023, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040920/2023-80; ANGELA ALVARENGA FRUTUOSO, matrícula 02404354, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/05/2018 a 16/05/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040921/2023-24; BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula 02243377, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/05/2018 a 26/05/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040927/2023-00; BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula 02404427, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/05/2018 a 08/05/2023, conforme processo 00400-00040931/2023-60; CAROLINE GUIMARAES BIAVATI, matrícula 02404400, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/05/2018 a 09/05/2023, conforme processo 00400-00040932/2023-12; DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 02243695, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/05/2018 a 25/05/2023, conforme processo 00400-00024800/2023-35; DANIELA FROES, matrícula 02401533, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/04/2018 a 05/05/2023, prorrogado em 21 (vinte e um) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040933/2023-59; ELAINE DOS SANTOS VERAS DA ROCHA, matrícula 00924199, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/08/2003 a 24/11/2009, prorrogado em 480 (quatrocentos e oitenta) dias em virtude de 16 (dezesseis) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00002664/2018-65; ELAINE DOS SANTOS VERAS DA ROCHA, matrícula 00924199, referente ao 4º quinquênio, no período de 24/11/2014 a 07/12/2019, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00002664/2018-65; GABRIEL LARA SIQUEIRA, matrícula 02242591, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/05/2018 a 14/05/2023, conforme processo 00417-00024461/2018-03; GUILHERME BRITO FERNANDES, matrícula 0240334X, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/04/2018 a 03/05/2023, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de 15 (quinze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040934/2023-01; HELOISA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 02404281, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/05/2018 a 06/05/2023, conforme processo 00400-00040936/2023-92; INDIRA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO E SILVA, matrícula 02403234, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/04/2018 a 11/05/2023, prorrogado em 24 (vinte e quatro) dias em virtude de 24 (vinte e quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040937/2023-37; IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, matrícula 02404958, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/05/2018 a 21/05/2023, conforme processo 00400-00040939/2023-26; JANE CELIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 01044451, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/05/2018 a 19/05/2023, conforme processo 0417-000191/2014; JOSE ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula 02404168, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/05/2018 a 05/05/2023, conforme processo 00400-00040940/2023-51; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02404206, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/05/2018 a 05/05/2023, conforme processo 00400-00040942/2023-40; MARIA BARBARA SILVA CORANDIN, matrícula 02403927, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/04/2018 a 16/05/2023, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040943/2023-94; MIRIAM RODRIGUES SANTOS, matrícula 01044370, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/05/2018 a 10/05/2023, conforme processo 0417-000903/2014; NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 02403854, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/04/2018 a 02/05/2023, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040944/2023-39; NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 0104396X, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/05/2018 a 07/05/2023, conforme processo 0417-000240/2013; PUBLIA DE MELO PIRES, matrícula 02402955, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/04/2018 a 26/05/2023, prorrogado em 39 (trinta e nove) dias em virtude de 39 (trinta e nove) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040945/2023-83; RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02246678, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 31/03/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00003262/2018-88; REGILENE BORGES DE MORAIS FERNANDES, matrícula 02205874, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/07/2017 a 17/07/2022, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias

de afastamentos, conforme processo 00417-00005548/2017-92; STIVER WILLIAM PINHEIRO TOLENTINO, matrícula 02404265, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/05/2018 a 05/05/2023, conforme processo 00400-00040946/2023-28; TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 01980114, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/05/2018 a 14/05/2023, conforme processo 0417-001679/2015; THAIS PERIM KHOURI, matrícula 02404753, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/05/2018 a 14/05/2023, conforme processo 00400-00036810/2023-13; THIAGO BARBOSA CHAGAS, matrícula 02404559, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/05/2018 a 12/05/2023, conforme processo 00400-00040947/2023-72; THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula 02404184, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/05/2018 a 02/05/2023, conforme processo 00400-00040949/2023-61; ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, matrícula 02496518, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/06/2017 a 22/06/2022, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00040589/2023-06;

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 232, de 11 de agosto 2015, publicada no DODF Nº 156, de 13/08/2015, página 55, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 173.120-3, ONDE SE LÊ: "... 10/11/2008 a 08/03/2014 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 10/11/2008 a 08/11/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROMES EDUARDO FAGUNDES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 02158744, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016..."

Na Ordem de Serviço Nº 13, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 105, de 05/06/2019, página 34, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 173.120-3, ONDE SE LÊ: "... o 2º quinquênio, no período de 09/03/2014 a 07/03/2019, conforme processo 0417.001229/2015...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 09/11/2013 a 07/11/2018, conforme processo 0417.001229/2015.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 53, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROMES EDUARDO FAGUNDES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 02158744, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 26/05/2021, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamento...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 06/01/2016 a 26/01/2021, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2023, página 56, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CYNTHIA BARROSO HEIBEL, matrícula 02403137, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 19/04/2018 a 21/04/2023, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamentos...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 19/04/2018 a 29/04/2023, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamentos..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2023, página 56, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JESSICA TEIXEIRA SOARES, matrícula 02401878, ONDE SE LÊ: "...JESSICA TEIXEIRA SOARES, matrícula 02401835, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/04/2018 a 24/04/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos...", LEIA-SE: "...JESSICA TEIXEIRA SOARES, matrícula 02401878, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/04/2018 a 24/04/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ERIC RAMALHO LEMOS, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos (GEMAN), da Diretoria de Serviços Gerais (DSG), Matrícula:

280.501-4, da função de Executor Suplente, para a qual havia sido designado por intermédio da Ordem de Serviço nº 03, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, p. 38, do Contrato nº 001/2016, firmado pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a Empresa CONTRUÇÕES ACNT LTDA, a contar de 03 de janeiro de 2022, data em que foi exonerado do cargo comissionado que exercia neste Órgão, conforme Edição DODF Nº 04, de 06 de janeiro de 2022, p.29. Parágrafo único. Ficam mantidas a designação do Executor Titular e os demais termos a ele aplicáveis constantes da Ordem de Serviço nº 03, de 20 de janeiro de 2021, desta Subsecretaria, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, p. 38.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos (GEMAN), da Diretoria de Serviços Gerais (DSG), Matrícula 298.917-7, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 001/2016, SIGGO Nº 033159, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa CONTRUÇÕES ACNT LTDA, que tem por objeto locação de imóvel para abarcar a sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 03; bem como elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 06/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ÉRICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2, Gerente, Símbolo CC-08, para substituir SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 05 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Atualizar o número de matrícula do Servidor MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, designado como Executor do Contrato nº 004/2015 - SINESP, conforme Portaria nº 103, de 26 de agosto de 2020, e do Contrato nº 022/2021 - SODF, conforme Portaria nº 157, de 20 de outubro de 2021, que passa a responder pela matrícula nº 46.070-2, tendo em vista que foi cedido a esta Pasta em 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria conjunta nº 03, de 12 de maio de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social, que estabelece a concessão de uso do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social-SIDS, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito

Federal - SMDF, para a sua utilização no processo de atendimento à população assistida pela SMDF.

Considerando que no Artigo 4º da mencionada Portaria conjunta é estabelecido que compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, promover a implementação do sistema, o suporte setorial dos usuários, a capacitação dos usuários SIDS e o levantamento dos requisitos de adequação do sistema.

Considerando que o novo Sistema da Assistência Social não atende, em sua totalidade, as demandas da Secretaria da Mulher do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir GRUPO DE TRABALHO - GT com o objetivo de realizar levantamento completo de requisitos, contemplando todas as demandas existentes nos equipamentos da Secretaria da Mulher, a fim de garantir a adequação do Sistema da Assistência Social à realidade desta Secretaria. O grupo será composto por membros de diferentes áreas da Secretaria, assegurando a representatividade de todas as necessidades e processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT mencionado no artigo 1º será composto pelos seguintes servidores:

RODRIGO MARCELINO DA SILVA - Matrícula 0277417-8, Presidente;

JOÃO VICTOR DE SOUSA ALVES - Matrícula 282.654-2, Vice-Presidente

Demais Membros:

IDOAKILA NASCIMENTO SANTOS - Matrícula 185867-x,

LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR - Matrícula 01764381,

RODRIGO DANTAS OLIVEIRA - Matrícula 1730541,

TADEU HOLANDA RIBEIRO - Matrícula 01847058,

MAÍRA PEREIRA CÂNDIDO DO REGO - Matrícula 175.121-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT terá um período de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Após a finalização dos trabalhos, o GT elaborará o Relatório conclusivo.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho - GT, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BARBOSA DE CASTRO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de junho de 2023

PROCESSO: 00138-00002709/2023-71. INTERESSADO: ANA PAULA NERY ROSADO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, com fundamento no art. 29 de seu Estatuto, com base o art. 1º, §1º, da Lei nº 2.469/1999, AUTORIZA, a cessão do empregado ANA PAULA NERY ROSADO, extensionista rural-NS, matr. nº 0759-5, à Administração Regional de Ceilândia - RA-CEIL, com ônus para esta Emater-DF, a partir de 1º de julho de 2023.

CLEISON MEDAS DUVAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, CAIO PESCARMONA DIAS, matrícula 02831643, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2023, e conforme Processo 00431-00011375/2023-84.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 1799584, para substituir ALYNE PESSOA PISK, matrícula 1770470, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Família, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva De Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, durante os períodos de 21/03/2023 a 05/04/2023, em razão de licença maternidade, e de 10/04/2023 a 09/05/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00027654/2022-89.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Grupo Esquel, cujo objeto é a realização de pesquisa com o objetivo de descrever agentes causadores de doenças infecciosas, inclusive de caráter zoonótico, como as bactérias da ordem das Rickettsiales e os protozoários das ordens Piroplasmida e Trypanosomatidae em carnívoros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Grupo Esquel, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a realização de pesquisa com o objetivo de descrever agentes causadores de doenças infecciosas, inclusive de caráter zoonótico, como as bactérias da ordem das Rickettsiales e os protozoários das ordens Piroplasmida e Trypanosomatidae em carnívoros. Esses agentes podem causar doenças como febre maculosa brasileira, babesiose e tripanossomíase, podendo colocar em risco as espécies de carnívoros do cerrado, inclusive as ameaçadas de extinção, como, o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), raposinha-do-campo (*Lycalopex vetulus*), cachorro-domato-vinagre (*Speothos venaticus*), gato-do-mato-pequeno (*Leopardus guttulus*), e jaguarundi (*Puma yagouaroundi*). O trabalho será desenvolvido em três unidades de conservação do DF: (1) Estação Ecológica de Águas Emendadas, (2) Parque Nacional de Brasília e (3) Área de Proteção Ambiental da Cafuringa. Os dados obtidos podem fornecer informações importantes para a discussão e criação de estratégias eficazes para manejos de conservação de espécies, os servidores:

I - KATIA LIMA BRUNO, Matr 39.849-7 - CPF 347.\*\*\*.\*\*\*-34; e

II - LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, Matr 279.493-4 - CPF 461.\*\*\*.\*\*\*-04.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 50, de 15 de agosto de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) e em conformidade com a Decisão nº 03/2022-SEMA, que cria o GT para dar continuidade aos estudos e ações de integração de dados relacionados aos recursos hídricos, gerados pela CAESB e SIRH/SISDIA/DF, e SIRH/DF e SISDIA/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar SIMONE VAZ DE HOLANDA da Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar PATRÍCIA MICHELLE FELICIANO da Função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 4º Designar MARIANA SANTOS DA SILVA ARRUDA para exercer a Função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, Gerente de Operações, para substituir a servidora SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA, matrícula 282.932-0, Diretora de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, nos períodos de 21/06/2023 a 23/06/2023 e 26/06/2023 a 05/07/2023, em virtude de abono de ponto anual e férias, conforme processo 00196-00000955/2023-21.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo CPC-06, no período de 21/06/2023 a 30/03/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00001439/2019-37.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 274.922-X, Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo - CC-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, em virtude de usufruto de Férias Regulamentares, conforme processo SEI nº 00196-00000006/2020-06.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-06, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período de 13/06/2023 a 27/06/2023, em virtude de licença médica, conforme processo SEI - 00196.00000204/2020-61.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica instituída pela Portaria Conjunta nº 03, de 07 de outubro de 2021, com o objetivo de validar o projeto selecionado no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2019 – SEPE, onde se desenvolvem estudos de concessão com vistas à construção de centro de distribuição, revitalização/modernização, operação e manutenção de rede logística de medicamentos, hemoderivados, vacinas, soros, insumos e itens de nutrição da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES):

ANDREA ABRÃO PAES LEME, matrícula 1.713.668-7;

RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, matrícula 1.689.584-3; e

EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, matrícula 1.710.182-4.

Art. 2º A supervisão da Comissão Técnica será exercida pela servidora Andrea Abrão Paes Leme, conforme preceitua o § 2º do art. 4º da Portaria Conjunta nº 03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48.809/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELL, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 (SEI nº 107035384), na Ata de Registro de Preços nº 0126/2020 (SEI nº 107035517), na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1673/2023 (SEI nº 108674172) e na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1617/2023 (SEI nº 108532271) de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001200/2023-10, a saber:

I – JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, lotado no Gabinete, para atuar como Executor Titular;

II – FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, matrícula nº 274.101-6, lotada no Gabinete para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, Assessor, CPC-08, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de Gabinete, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28/06/2023 à 29/06/2023, por motivo de viagem a serviço da Chefe de Gabinete, a fim de participar da Reunião da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, em Salvador/BA.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.463-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme processo 00401-00017587/2023-87.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula nº 254.154-8, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDDPF-14, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas e da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOAO VITOR SANTANA VIEIRA, matrícula nº 254.263-3, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDDPF-14, da Gerência de Liquidação e da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO PINCOWSCY GIANI, matrícula nº 238.401-9, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00017731/2023-85, a contar de 22 de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 285, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 170, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, página 48, a nomeação da candidata: ANDRESSA CERVellini DE FARIAS PArPINELLI, 17ª, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga originária da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária – Área: Apoio Especializado - Especialidade: Administração, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): LISIANE ROSA DE MATOS, 20º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 286, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.703-0, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência do Itinerante, do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DONATO FRANCISCO VAZ NETO, matrícula nº 254.139-4, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00017468/2023-24, a contar de 21 de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 289, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR a pedido, DANIEL TRINDADE ANDRADE, matrícula nº 254.152-1, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00017450/2023-22, a contar de 23 de junho de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 290, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR a pedido, BIANCA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula nº 251.878-3, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, KATHLEN RABELO AMADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 252.263-2, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDPDF - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO MAGNO BRASIL PY, matrícula nº 252.084-2, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS VICTOR FEYDIT, matrícula nº 252.085-0, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a)

Técnico(a), da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO MAGNO BRASIL PY, matrícula nº 252.084-2, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDPDF - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KATHLEN RABELO AMADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 252.263-2, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Design Gráfico, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS VICTOR FEYDIT, matrícula nº 252.085-0, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FELIPE SOUSA FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 247, de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, página 48, que nomeia os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público da Defensoria Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, 19º....", LEIA-SE: "...e o candidato que se declarou negro: CARLOS AUGUSTO PORTELA XAVIER, 4º...".

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 5.192, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora, DANIELA VIEIRA DUARTE, matrícula nº 254.588-8, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação). Data do requerimento: 23/06/2023, processo nº 000020-00033981/2023-00 e efeitos financeiros a contar de 1º/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023- e, resolve:

EXONERAR, a contar de 27/06/2023, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDREIA LAIZ NEVES DA SILVA LEAL, matrícula nº 1290, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANDRÉ CLEMENTE

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3796/2021-e, resolve:

DISPENSAR ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 8181, servidora cedida, da função de confiança de Supervisor de Desenvolvimento de Competências, símbolo FC-4, do Serviço de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Competências.

ANDRÉ CLEMENTE

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)**

Processo nº 00001-00013382/2021-46. CONTRATO-PG Nº 40/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024. Valor total do Contrato: R\$ 42.266,59. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.126.8204.2527, subtítulo 2627.natureza da despesa 3390-40. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 23/06/23 e, pela Contratada, ANDERSON ROBERTO GERMANO, em 22/06/23, e KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS, em 23/06/23 - Representantes legais.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Processo nº 00001-00035969/2022-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva anual (programada) e corretiva (por demanda), com fornecimento de peças, para os equipamentos fotográficos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), durante 12 meses consecutivos, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 211.940,32. Data/hora da Sessão Pública: 13/07/2023, às 14h30min. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº SEI 00001-00013035/2019-07. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF Saúde/FASCAL e o ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – HOSPITAL BRASÍLIA. Objeto: Procedimento Transplante de Medula Óssea Alogênico Aparentado Não Pediátrico. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF Saúde/FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Marcelo Caio de Souza Reis e Sr. Matheus Matos de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo nº SEI 00001-00036475/2021-49. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTÊNCIA DOMICILAR LTDA. - LUMINU HOME CARE.. Objeto: inclusão do Pacote de Respirador - Respirador (qualquer tipo) + nobreak. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Celso do Amaral Mello Neto.

**VICE GOVERNADORIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023  
PROCESSO SEI Nº 00014-00000702/2023-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X TRAVESSIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.484.942/0001-30. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de curso On-Line ao vivo de Pregão Eletrônico com prática no Sistema Compras.Gov, atualizado pela da Nova Lei de Licitação 14.133/21 para capacitação e desenvolvimento

de servidores públicos na atuação de licitações, em especial da Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), conforme a Proposta ID 115251628 e o Projeto Básico (112503443), que são partes integrantes do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00157, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), emitida em 20/06/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.128.8203.4088.0039. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 6 meses, 21/06/2023 a 21/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: RAPHAEL AUGUSTO PINHEIRO ANUNCIACÃO, na qualidade de Representante Legal.

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/VGDF****PROCESSO SEI Nº 00014-00000425/2023-73**

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto nº 44.504, de 10 de maio de 2023, doravante denominada VGDF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, no uso das atribuições e de acordo com o inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e ainda, conforme consta no Processo Licitatório, torna público, para conhecimento dos interessados da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/VGDF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DA VICE-GOVERNADORIA, LOCALIZADA NO SHIS QI 05 CONJUNTO 18 CASA 05 - LAGO SUL BRASÍLIA/DF, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Adjudicação e Homologação POR MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO SEI Nº 00014-00000425/2023-73, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL/VGDF à Licitante JIL NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.045.782/0001-401, pelo Menor Preço Global, no valor de R\$ 437.073,16 (quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e três reais e dezesseis centavos) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Licitante vencedora. Informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/VGDF no endereço Anexo do Buriti, 3º andar, sala 301, Praça do Buriti, Brasília/DF; CEP: 70.075-900, e/ou na página da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VGDF, [www.vice.df.gov.br](http://www.vice.df.gov.br) (clicar em "Brasília Transparente/Licitações").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/2023**

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para os seguintes eventos: - "AMISTOSO INTERNACIONAL DE FUTEBOL FEMININO - BRASIL X CHILE", no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - Brasília/DF, que ocorrerá dia 02/07/2023, com 30 vagas para BARRACAS, em área pública na SGAN 901, depois da ciclovia, em frente a entrada do estacionamento 10;

Os vendedores ambulantes só poderão se inscrever em somente um dos eventos publicados. Os ambulantes devem comparecer ao Ed. Anexo do Buriti, sala 911 para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 27/06/2023 (terça-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os ambulantes requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, bem como comprovante de endereço em seu nome.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/06/2023, na parte da tarde no site da SEGOV. ([www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br))

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 30/06/2023 (sexta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo das Cidades

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 28/2023**

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o seguinte evento:

- "FESTIVAL LATINIDADES 2023 - 15 ANOS", no MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, EIXO MONUMENTAL - BRASÍLIA/DF, dias 06, 07 e 08/07/2023, com 20 vagas para BARRACAS, em área pública nas proximidades do local do evento.

Os vendedores ambulantes só poderão se inscrever em somente um dos eventos publicados. Os ambulantes devem comparecer ao Ed. Anexo do Burity, sala 911 para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 27/06/2023 (terça-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os ambulantes requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, bem como comprovante de endereço em seu nome.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/06/2023, na parte da tarde no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 30/06/2023 (sexta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Burity, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo das Cidades

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 29/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para os seguintes eventos:

- "NA PRAIA 2023", no SETOR DE CLUBES SUL, TRECHO 02 - Brasília/DF, que ocorrerá dias nos 30/06 a 10/09/2023, com 20 vagas para BARRACAS, em área pública na grama, em frente ao evento.

Os vendedores ambulantes só poderão se inscrever em somente um dos eventos publicados.

Os ambulantes devem comparecer ao Ed. Anexo do Burity, sala 911 para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 27/06/2023 (terça-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs.

No momento da inscrição, os ambulantes requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, bem como comprovante de endereço em seu nome.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 28/06/2023, na parte da tarde no site da SEGOV.(www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 30/06/2023 (sexta-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00hs, no Prédio do Anexo do Burity, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Secretário Executivo das Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

##### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00267

PROCESSO: 00133-00000931/2023-70 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - CAPITAL FEDERAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.494.542/0001-00. OBJETO: custeio de despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital Tipo A1 para Pessoa Jurídica (eCNPJ) para Administração Regional de Brazlândia. VALOR: R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.126.8205.2557.0058; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339040; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 13/06/2023 pela RA-BRAZ: MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048881

Processo: 00367-00000154/2023-56. Contrato: nº 048881/2023 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Ferval e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 05/06/2023. Objeto: execução do serviço referente a Expansão/Melhoria com previsão de Instalação de conjuntos de luminária em poste ornamentais, LUMINÁRIA - HID / LED, totalizando 27, conforme especificações no Orçamento 2023GMP0069 e especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000154/2023-56. Valor total do contrato: R\$ 82.907,74 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.1836-0003, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 14.133/21 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 91/2023

Processo nº 04033-00016134/2023-39 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa ELOI INACIO DE SOUZA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 21/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ELOI INACIO DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 98/2023

Processo nº 04033-00016997/2023-14 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa CAJU GAS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SANDRA MARA COLOUNA, na qualidade de Sócio-Administrador.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Pregoeiro do Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF-CODEPLAN, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2003, Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36, teve sua data de abertura suspenso cautelarmente por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do Despacho Singular nº 380/2023-GCIM-TCDF, até ulterior deliberação. Aviso disponível no site do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF - CODEPLAN (<https://www.ipe.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
HAMILTON TADEU DE CASTRO

#### EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023 - ATUB RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, e tendo em vista a Decisão nº 2.504/2023, constante no Processo nº 00600-00013780/2022-01-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 01/2022 ATUB, publicado em 18 de novembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1 ALTERAR o subitem 13.3, que passa a ter a seguinte redação:

13.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

- obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- obter número de acertos menor que 40% (quarenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- obter número de acertos menor que 40% (quarenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

2 INCLUIR o subitem 13.3.1, com a seguinte redação:

13.3.1 Em decorrência de anulação das questões da prova, o número de acertos considerado no subitem 13.3 será arredondado para baixo.

3 ALTERAR o ANEXO III - CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO III - CRONOGRAMA

SEQ	Atividade	Período
1	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	28/06/2023
2	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva.	29/06 5/07/2023 a
3	Prazo para análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva pela banca organizadora.	6/07 10/07/2023 a

4	Divulgação do resultado final da prova objetiva e convocação para correção da prova discursiva e para o procedimento de heteroidentificação para todos os cargos.	12/07/2023	
5	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras.	15/07/2023	
6	Divulgação de resultado preliminar Prova Discursiva.	19/07/2023	
7	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras.	19/07/2023	
8	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Discursiva.	20/07 26/07/2023	a
9	Período para interposição de recurso contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras.	20/07 26/07/2023	a
10	Divulgação do resultado final da prova discursiva e do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras de todos os cargos.	04/08/2023	
11	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa do concurso público.	04/08/2023	
12	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa do concurso público.	7/08 11/8/2023	a
13	Divulgação do resultado final da 1ª Etapa do concurso público.	15/08/2023	
14	Publicação do edital do curso de formação profissional e convocação para matrícula para o curso de formação, em primeira chamada.	18/08/2023	
15	Período de matrícula para o curso de formação profissional, em primeira chamada.	23/08 25/08/2023	a
16	Resultado dos candidatos que confirmaram a matrícula no curso de formação profissional em primeira chamada.	29/08/2023	
17	Convocação para matrícula para o curso de formação profissional, em segunda chamada (se for o caso).	29/08/2023	
18	Período de matrícula para o curso de formação, em segunda chamada (se houver).	30/08 31/08/2023	a
19	Resultado dos candidatos que confirmaram a matrícula no curso de formação profissional em segunda chamada (se houver).	04/09/2023	
20	Início do curso de formação profissional.	14/09/2023	
21	Período do curso de formação.	14/09 13/10/2023	a
22	Prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	15/10/2023	
23	Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	15/10/2023	
24	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	16/10 20/10/2023	a
25	Divulgação do gabarito definitivo da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e resultado preliminar do concurso público.	14/11/2023	
26	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	16/11 22/11/2023	a
27	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público.	30/11/2023	

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ativos de rede para expansão do backbone(CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 10.091.170,24. Tipo de Licitação: Menor preço do grupo. Elementos de Despesa: 44.90.40, 44.90.52 e 33.90.40. Abertura das propostas dia 11/07/2023 às 9h30. Processo nº 00040-00012809/2021-78. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2023**

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023, com homologação total em 02 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 40.000.327/0001-88, Item: 1; A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Item:

2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 2021, 22, 23, 28, 29 e 35; CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.707.234/0001-39, Item: 36; SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA, CNPJ: 03.391.468/0001-42, Item: 37. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2023**

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023, com homologação total em 02 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Item: 31. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2023**

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023, com homologação total em 02 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 32 e 33. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2023**

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023, com homologação total em 02 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, Itens: 3, 5, 24, 25, 26, 27 e 34. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2023**

Processo: 04033-00001975/2022-61. Pregão Eletrônico nº 0032/2023, com homologação total em 02 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas (chave ajustável, chave combinada, disco diamantado e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Item: 38. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2023**

Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023, com homologação total em 07 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Itens: 11 e 45. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2023**

Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023, com homologação total em 07 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da

publicação no DODF. Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42 e 43; COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 19, 29, 30 e 44; BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99, Itens: 21, 22 e 23; IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.815.283/0001-55, Itens: 40 e 41. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2023

Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023, com homologação total em 07 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06, Itens 9 e 10. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2023

Processo: 00040-00026641/2022-69. Pregão Eletrônico nº 0019/2023, com homologação total em 07 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (vidros, portas, telhas e outros) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MARILIA LIMA DO NASCIMENTO, CNPJ: 49.440.113/0001-05, Itens: 1 e 2. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Itens: 1, 5, 8, 9, 12, 16, 17, 24, 31, 32, 33, 38 e 39 e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 3, 4, 6, 7, 34, 35, 36 e 41. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 2, 18, 19, 22 e 29; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Itens: 14, 20, 21 e 30 e BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99, Item: 15. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, Itens: 10, 23, 25, 26, 37 e 40. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90, Itens: 27 e 28. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, Item: 13. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2023

Processo: 00040-00034565/2022-65. Pregão Eletrônico nº 0035/2023, com homologação total em 16 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.641.075/0001-17, Item: 11. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2023

Processo: 04030-00000793/2022-57. Pregão Eletrônico nº 0030/2023, com homologação total em 19 de junho de 2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, e serviços eventuais, por demanda, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, para atender às necessidades de imóvel sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.447.449/0001-99, Item: 1. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 05/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Distrito Federal por Intermédio da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA/DF, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo nº 00197-0000.4641/2019-92. Objeto: Alterar o Termo de Cooperação Técnica originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do ACT, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 25/07/2023, de acordo com as normas regentes. Data da Assinatura. 23/06/2023. Assinado pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Diretor-Presidente, DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais e RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS - Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais. Pela ADASA/DF: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA NETO, Diretor-Presidente. Pela SEMA/DF: GUTEMBERG GOMES - Secretário, e pelo SLU: SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Diretor-Presidente.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022  
Extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa QUALITY PRO SAÚDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: n.º 09.433.795/0001-04. Processo SEI n.º 00121-00001182/2021-20. Objeto: Tem por objeto, a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), (IPCA acumulado de maio/22 à abril/23), a ser aplicado no valor total estimado do Contrato Original nº 02/2022, conforme inciso I, do art. 136 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor total estimado do Contrato Original é de R\$ 9.389.054,52 (nove milhões trezentos e oitenta e nove mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e passará para o valor de R\$ 9.781.516,99 (nove milhões, setecentos e oitenta e um, quinhentos e dezesseis reais, e noventa e nove centavos), Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007. Natureza de Despesa: 33.90.39.50 Fonte: 100. O Empenho inicial é de R\$ R\$ 117.738,74 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Data das assinaturas: 26/06/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: MISAEL ALVES DA SILVA - Diretor Operacional.

## BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, solicita, no prazo de 24h úteis a contar desta publicação, o comparecimento da empregada AMRIT CARVALHO DE LIMA, matrícula 6084-8, CTPS nº 084559, Série 20, a CESEP, localizada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 5º andar - BRASÍLIA-DF, para prestar esclarecimentos quanto as ausências ocorridas desde 13/03/2023. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ  
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas

## BRB SERVIÇOS S.A.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de gêneros alimentícios, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 05/07/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobmmet.com.br e brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Registro de Preços, para o fornecimento de materiais de consumo permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-DF (sem desoneração) vigente no mês da contratação, para que sejam atendidas às necessidades da BRB Serviços e as unidades por ela administradas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 05/07/2023 às 10h. Edital disponível nos sites novobmmet.com.br e brbservicos.com.br.

ANA CINTIA P. DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000203/2021-99. Interessado: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORDFÍSIO LTDA, CNPJ nº 13.519.261/0001-64. Valor: R\$ 1.728,10 (um mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 140/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000219/2021-00. Interessado: INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 16.724.417/0001-37. Valor: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 112/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria

nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000285/2022-52. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$ 5.770,09 (cinco mil setecentos e setenta reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000585/2022-31. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPIA E FITNESS LTDA, CNPJ nº 13.919.613/0001-79. Valor: R\$ 202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 184/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000647/2021-24. Interessado: DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.864.244/0002-08. Valor: R\$ 32.945,18 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 284/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2022-85. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 04.403.934/0002-06. Valor: R\$ 18.100,30 (dezoito mil e cem reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001220/2022-24. Interessado: ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-000002146/2023-44. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$ 6.398,15 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 26 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06938

PROCESSO: 00060-00275888/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS. CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002165. VALOR: R\$ 39.129,30 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07359

PROCESSO: 00060-00291428/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002322. VALOR: R\$ 3.434,49 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07391

PROCESSO: 00060-00312201/2023-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002502. VALOR: R\$ 11.640,96 (onze mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07392

PROCESSO: 00060-00310428/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002490. VALOR: R\$ 61.138,00 (sessenta e um mil cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07394

PROCESSO: 00060-00314501/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002518. VALOR: R\$ 12.468,30 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07395

PROCESSO: 00060-00316748/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MCG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002544. VALOR: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07396

PROCESSO: 00060-00319682/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002572. VALOR: R\$ 142.941,96 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07397

PROCESSO: 00060-00277727/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002189. VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07398

PROCESSO: 00060-00323164/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002589. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07408

PROCESSO: 00060-00319195/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002566. VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07418

PROCESSO: 00060-00318487/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002558. VALOR: R\$ 741,12 (setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07419

PROCESSO: 00060-00319361/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002567. VALOR: R\$ 40.645,80 (quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07420

PROCESSO: 00060-00319361/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002567. VALOR: R\$ 19.585,80 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00332665/2021-07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.947,83

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro nos arts. 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00460672/2021-90	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTDESTE LTDA	R\$ 6.618,01

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00482061/2022-83	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 11.490,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00460674/2021-89	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.559,44

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00337003/2021-15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 306,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 144/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00516637/2021-32), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ - 42.650.279/0001-07, 1 (R\$ 6.998,0000), 2 (R\$ 6.998,0000). Valor total licitado: R\$ 195.944,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00535096/2020-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ - 54.446.810/0001-03, 1 (R\$ 0,8000), 3 (R\$ 31,4800), 4 (R\$ 7,7800), 5 (R\$ 115,2700), 6 (R\$ 135,3500), 9 (R\$ 28,2400), 10 (R\$ 83,9000), 11 (R\$ 123,9300), 12 (R\$ 466,0900), 13 (R\$ 243,2500), 16 (R\$ 137,8800); POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ - 16.743.543/0001-39, 8 (R\$ 45,0000), 15 (R\$ 85,0000). O item 2 foi fracassado e os itens 7 e 14, restaram desertos. Os quantitativos dos itens 7 e 14 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 471.265,5000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00021206/2023-54), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário) BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50, 1 (R\$ 30,0000). Valor total licitado: R\$ 46.800,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - OCCIPTOCERVICAL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00247839/2022-18. Total de 14 itens distribuídos em 02 lotes (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 893.897,4650. Cadastro das Propostas: a partir de 28/06/2023. Abertura das Propostas: 10/07/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB

Partícipe: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Partícipe: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 - NCC/CODAG/FHB, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 17/07/2023. Processo nº 00063-00002904/2019-90. Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de 17 de julho de 2023. Assinam em, 23 de junho de 2023, pelo Partícipe: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Partícipe: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERALPRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 256/2023  
PROCESSO SEI Nº 04016-00051253/2023-28

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF torna público para conhecimento de quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 28/06/2023 para o CHAMAMENTO Nº 256/2023 publicado no DODF Nº 112, 16 DE JUNHO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E COLABORADORES AUTORIZADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO IGESDF, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022

Processo nº 00080-00125562/2022-91 - Partes: SEEDF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Retificar o item 5.2 da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, que passa a ter a seguinte redação: "O reajuste dos preços, nos casos de prorrogação do contrato, se dará pela adoção dos valores da tabela SINAPI em vigor no mês de celebração da prorrogação, quando da assinatura do Termo Aditivo específico, sendo mantido o percentual de desconto ofertado inicialmente na licitação, a ser aplicado sobre os valores unitários da tabela adotada a partir de então." c) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto,

aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, vedado estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessário mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.122.8221.8517.0036 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2023NE03987, no valor de R\$ 1.572.541,22 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), nº 2023NE03989, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 2023NE03990, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nº 2023NE03991, no valor de R\$ 275.632,46 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), nº 2023NE03992, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2023NE03993, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitidas em 13/06/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: de 21/06/2023 até 20/06/2024. Assinatura: 20/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 68/2021**

Processo nº: 00112-00003260/2020-59 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 68/2021 por mais 90 dias corridos, com base no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: a partir de 25/06/2023 até 22/09/2023. Assinatura: 23/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

**AVISO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Aurora e julgamento dos recursos, divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
74º	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI II	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 17/2023 - (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023, Processo SEI nº 00080-00257856/2022-81, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: ARCO IRIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para os itens 3, 44, 55, 56, 57, 59 e 62, com o valor total de R\$ 372.984,54 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); EDITORA BAOBÁ LTDA - CNPJ: 17.423.457/0001-0, para os itens 23 e 28, com o valor total de R\$ 119.978,30 (cento e dezenove reais e noventa e oito centavos e trinta centavos); INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA, para os itens 6, 9, 10, 12, 19, 24, 33, 38, 39 e 66, com o valor total de R\$ 386.844,42 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); INTERBOOK LIVROS LTDA, para os itens 36 e 37, com o valor total de R\$ 95.676,00 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais); LIVRARIA GP LTDA-EPP, para os itens 13, 14, 49 e 50, com o valor total de R\$ 193.378,08 (cento e noventa e três mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos); M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE LIVROS E CONSULTORIA LTDA, para os itens 1, 2, 4, 5, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 60, 61 e 63, com o valor total de R\$ 974.746,05 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); MAIS ATIVOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA, para os itens 58, 64 e 65, com o valor total de R\$ 118.125,46 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para os itens 21, 32 e 46, com o valor total de R\$ 207.855,30 (duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, para os itens 7, 20, 25, 35, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 378.670,04 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos); VITROLA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 34, com o valor total R\$ 79.685,40 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). O valor total licitado ficou em R\$ 2.927.943,59 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). O resultado encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

ALBERTO MOHAMAD FILHO

**AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 34/2022 - (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 34/2022, Processo SEI nº 00080-00173667/2022-56, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, para os itens 1; 2; 7; 8; 13; 14; 19; 20; 21; 22; 23 e 24, com o valor total de R\$ 13.335.184,06 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos) e PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI - CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, para os itens 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 15; 16 e 17, com o valor total de R\$ 13.389.306,63 (Dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). O valor total licitado ficou em R\$ 26.724.491,07 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos). O resultado encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

ALBERTO MOHAMAD FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

Processo SEI nº 00054-00035473/2023-33. Tipo: Menor Preço. Objeto: Material de consumo hospitalar para o centro cirúrgico do Centro Médico e outras clínicas, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: FJ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 28.423.605/0001-04, para o grupo 04 (itens 12, 13 e 14), pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.222,20 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 43.301.230/0001-01, para o item 28, pelo valor total do fornecedor de R\$ 56.100,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023  
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - DICOA/DEALF/CBDMF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00024040/2023-81 - CBDMF. TIPO: Maior desconto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenções programadas e eventuais de aviões, a fim de garantir o funcionamento das duas aeronaves modelo PIPER SUPER CUB PA-18 150 pertencentes ao CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.301.753,80; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

LEONARDO MONTEIRO LOPES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023- DICOA/DEALF/CBDMF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00050403/2023-33 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 1 (um) aparelho de raio-X fixo, *full* digital, com monitor, *software e nobreak*, para o Setor de Radiologia da Policlínica Médica, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS0; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES  
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

PROCESSO Nº 00053-00031270/2023-04. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), em favor da empresa: HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.405.958/0001-65, referente à aquisição de glicosímetros, tira para teste de glicemia, lanceta e bateria para o glicosímetro ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 5.187.735,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FUNCBM, 06.181.6217.3029.9512, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FUNCBM.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Processo SEI-GDF 04026-00002423/2023-11. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de guarda-volumes para o armazenamento dos objetos transportados por frequentadores externos do sistema penitenciário do Distrito Federal e que são alheios ao corpo de segurança institucional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 13, no inciso IX do artigo 17 e artigo 46, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.594.621/0001-67, no valor global de R\$23.772,43 (vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); item 2 à empresa AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 20.688.216/0001-07, no valor global de R\$5.180,35 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos); e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O item 3 fracassou. O total licitado foi de R\$28.952,78 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP**

Processo SEI-GDF 04026-00046598/2022-41. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de insumos para confecção de chinelos na Oficina da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - SEAPE/DF. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 13, no inciso IX do artigo 17 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.486.081/0001-78, no valor global de R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais); e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - SRP**

Processo 04026-00032818/2022-50. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de 2.000 (dois mil) estrados metálicos com entrega e instalação incluídas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, visando a substituição do material atual usado no mobiliário de camas dispostos nas Unidades Prisionais que atendem os alojamentos tanto dos custodiados quanto dos servidores. VALOR ESTIMADO: R\$1.015.640,00 (um milhão, quinze mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO de entrega e instalação de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 120 dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2023, às 13:00 horas, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012**

PROCESSO: 00090-00028441/2022-64. DAS PARTES: SEMOB x EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) anos, pelo período compreendido de 28/06/2023 a 28/06/2033, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº 114504961), Nota Técnica Nº 72/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR (SEI nº 102395801) e Despacho - SEMOB/GAB (SEI nº 102499801); com fundamento no §3º do art. 7º da Lei nº 4.011/2007, no Parecer Jurídico Nº 228/2023-PGDF/PGCONS (114095660), e na Cláusula IX do Contrato de Concessão. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 29 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLAVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, LUCIANO GONÇALVES LOPES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 07/2013  
PROCESSO: 00090-00028443/2022-53. DAS PARTES: SEMOB x CONSÓRCIO HP-ITA: Alterar CNPJ do Consórcio HP-ITA (URBI Mobilidade Urbana) para 18.011.878/0003-50, com base no Ofício nº 281/2023 - Urbi (SEI nº 113082043), Autorização - SEMOB/SUAG (SEI nº 115494256) e Termo de Correção de Documento (SEI nº 115622006). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela

Concedente, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Concessionária, EDMUNDO DE CARVALHO PINHEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 08/2013**

PROCESSO: 00090-00028444/2022-06. DAS PARTES: SEMOB x AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. DO OBJETO: Alteração do CNPJ da Concessionária AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA, para 76.557.867/0004-57, com base no Ofício SMDF 298/23 da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA (SEI nº 115705612) e Despacho - SEMOB/SUAG (SEI nº 115615768). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente, FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Concessionária, IGOR LUIZ NOGUEIRA TAQUES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 11/2013**

Processo: 00090-00028445/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. DO OBJETO: Alterar o CNPJ da Concessionária AUTO VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., para 54.360.623/0043-53, com base no Ofício nº 348/2023 - Diretoria Piracicabana-DF (SEI nº 115704320) e Despacho - SEMOB/SUAG (SEI nº 115625579). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA e FAUSTO MANSUR na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047541/2022  
PROCESSO: 00090-00014493/2022-53; DAS PARTES: SEMOB x AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: a retificação do nº CNPJ da empresa na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo (SEI nº 112231568): onde se lê CNPJ nº 24.930.315/0001-04, leia-se CNPJ nº 09.284.699/0001-33. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00005209/2023-04. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor para os 200 (duzentos) participantes, no valor de R\$ 1.312,96 (um mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 262.592,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais). Objeto do Processo: Curso de Atualização para Agentes de Trânsito, em conformidade com a Portaria do SENATRAM nº 966/2022, Art. 4º 11122053. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo artigo 25, inciso II, c/c seu artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Instituto Brasil Adentro - CNPJ 07.590.297/0001-31. Em 26 de junho de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**CONVITE Nº 01/2023  
RESULTADO DE RECURSO**

Tomamos público que foi indeferido pelo Sr. Presidente do DER/DF, o recurso interposto pela empresa KYTHERA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA no dia 21.06.2023, contra a habilitação das empresas: IMPACTO ENGENHARIA LTDA; PROESTE ENGENHARIA LTDA e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 114 de 20.06.2023, página 98, referente ao Convite supracitado. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 03.07.2023 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 - JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ nº: 108.862.831/0001-26; Processo nº 00095-00000127/2021-03; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 120, de 29 de

junho de 2022, página 53; Data de Assinatura: 23 de junho de 2023; Objetos: prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2023; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.-ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO - Representante Legal.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - VIAÇÃO PIRACICABANA S./A.; CNPJ nº: 54.360.623/0001-02; Processo nº 00095-00000262/2021-41; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; Data de Assinatura: 26 de junho de 2023; Objetos: prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de junho de 2023 e acréscimo de área e do valor; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/VIAÇÃO PIRACICABANA - FAUSTO MANSUR - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO  
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CDI/DF**

Conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022 - Processo SEI - 00400-00042521/2022-72, torna-se público a relação do resultado definitivo das Instituições HABILITADAS a saber:

Instituição	Projeto
Associação Lar Batista Canaã	Envelhecer com Alegria
Centro Presbiteriano Idade e Experiência	Viver Bem eu Quero
Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN	Reestruturação
Instituto Integridade	Mais que Roupas Limpas
União Brasileira de Educação Católica / UCB.	Pintando a Velhice Feminina: Histórias de Vida de Quem faz Arte
União Brasileira de Educação Católica / UCB.	Suporte à Prescrição Clínica em Apoio à Gestão de Saúde Populacional

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 009/2022 - SODF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00110-00001028/2021-13 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002608/2022-17 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003746/2022-13 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001067/2023-82 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001094/2023-55 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HÉLIO PRATES, CNPJ nº 45.733.470/0001-00, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e LJA ENGENHARIA S/A CNPJ 24.940.808/0001-17), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 009/2022 - SODF, celebrado em 11/04/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/04/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de requalificação da Etapa 2 da Avenida Hélio Prates, em Taguatinga-DF, RA-TAG, entre a QNG/QI 1 e a EPCT (DF-001) - Pistão Norte. Os serviços compreendem ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento e pavimentação de estacionamentos públicos, implantação de pavimentação rígida e recuperação de pavimento flexível na Av. Hélio Prates, implantação de corredor exclusivo para BRT (Bus Rapid Transit), implantação de ciclovia, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, obras de drenagem, sinalização e execução de obras no interior do Parque Ecológico do Cortado com implantação de lagoas de retenção e solução para contenção de erosão junto ao mirante do parque, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 008/2021 - DECOMP/DA (id. 66518059), da Proposta de id. 77104086, do Termo de Referência nº. 39 (id. 66360872), que passam a integrar o presente contrato. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir de

11/09/2023, vencendo-se, portanto, em 08/04/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/01/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (j0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo nº 00110-00000904/2023-56. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RATA, e ainda as exigências e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, onde sagrou-se vencedora a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, para o item nº 01, no valor total de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais). Demais informações nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br).

Brasília/DF, 27 de junho de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CESSÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSB e DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCEP Nº 034/2022 ASSINATURA: 22/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00044282/2022-33. OBJETO: Compra e o uso do sistema de distribuição concedido para exploração da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A; A cedente deseja ceder o CONTRATO à CESSIONÁRIA, sendo que a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A não se opõe a tal cessão; a CESSIONÁRIA passa a substituir a CEDENTE na qualidade de cliente da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A e parte do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.307-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. EMPENHO: 02/2023, DATA: 13/01/2023, VALOR: R\$ 45.944.754,99 (quarenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CESSIONÁRIA - CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira, - Diretora de Produção e Operação. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Pela CEDENTE – GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Alecio Vinicius Rodrigues Queiroz.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9493/2022, publicado no DODF em 13/06/2022. ASSINATURA: 26/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos e o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GREEN VALLEY AGRO TECH S/A: Joanielson Mattos Oliveira.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00008440/2023-08. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) para suprimento de Unidades Consumidoras da Caesb, localizadas no Submercado Sudeste / Centro-Oeste. Critério de julgamento: Menor Preço; Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de Trabalho: 17.122.8209.8517/6977; Natureza de Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.307-0. Fonte de Recurso: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Entrega: 44 meses. Vigência: 60 meses. Abertura: 12/07/2022, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/06/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 123/2023-CAESB

Processo nº 00092-00018616/2023-53. Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas submersas para poços tubulares, publicado no DODF nº 110, Seção 3, pág. 59, foi adiado por

erro material de cadastro no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Nova data de abertura: 10/07/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 143/2023-CAESB

Processo nº 00092-00024255/2023-85. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água. Critério de julgamento: Menor Preço. Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de trabalho: 17.512.6209.7006/6033; Natureza da despesa: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. Fonte de recurso: Próprios da Caesb e BID REEMBOLSO; Códigos: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 17/07/2023, às 09 horas, no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/06/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 144/2023-CAESB

Processo nº 00092-00022613/2023-50. Objeto: Aquisição de Materiais de Referência Certificados (MRC) para laboratório. Critério de julgamento: Menor Preço. Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de trabalho: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Fonte de recurso: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 13/07/2023, às 09 horas no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/06/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 145/2023-CAESB

Processo nº 00092-00010377/2022-02. Objeto: Serviço de guincho/remoção, com responsabilidade por transporte, operação e mobilização/desmobilização, para deslocamento de diversos tipos de veículos e/ou equipamentos e içamento/retirada de reservatórios e/ou equipamentos sem uso, com seguro. Critério de julgamento: Menor Preço. Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de trabalho: 17.122.8209.8517.6977; Natureza da despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. Fonte de recurso: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. Prazo de execução: 18 meses. Prazo de vigência: 21 meses. Data de abertura: 19/07/2023, às 09 horas, no sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/06/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 008/2023 - CEB L, em 27/06/2023, por Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para defesa dos interesses da CEB LAJEADO S.A. em ações judiciais e eventuais processos administrativos fiscais/tributários; Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. Valor: O valor do Contrato é de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). PROCESSO nº 00117-00000013-2023-11 - SEI. Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 – Recursos Próprios da CEB-L. CONTRATADO: JAKSON AIRES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 22.622.920/0001-84. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRÓ FERNANDO MECABÓ, pela Contratada: JAKSON CLEITON AIRES.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, no dia 13 de julho de 2023 às 15 hs, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Recondução dos membros do

Conselho: Camilo André Noletto Santos de Carvalho (00071-00000604/2023-71) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra (00071-00000651/2023-15); b) Posse para membro do Conselho: Fernando Lopes de Araújo (00010-00000587/2023-14).

BRUNO SENA RODRIGUES  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

Pelo presente instrumento, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, localizada na Praça do Buriti, 14º Andar, Salas 1401, 1411 e 1415, CEP 70075-900, inscrita no CNPJ nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, CPF 023.\*\*\*-67 e RG 235\*\*\*3 SSP/DF - matrícula 0282124-9, nomeado pelo Decreto nº 44.099, de 1º de Janeiro de 2023; a Organização da Sociedade Civil PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por seu Coordenador Geral VILMAR SIMION NASCIMENTO, inscrito no CPF: 859.\*\*\*-72 e RG: 167\*\*\*2, doravante denominada DOADORA, e, do outro lado, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 4, Bloco A 5 andar SCS – Asa Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 33.861.706/0001-05, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, CPF 700.\*\*\*-15 e RG 192\*\*\*0 SSP/DF, matrícula 282.125-7, nomeado pelo Decreto nº 44.099 de 1º de Janeiro de 2023, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar TERMO DE DOAÇÃO, em consonância com os incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 116128941

PROCESSO nº 00150-00008275/2022-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: CONTR. DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO P/ A ELABORAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E MATERIAL EDUCATIVO P/ CURADORIAS DO ACERVO DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, SERV. DE IMPRESSÃO DOS RESPECTIVOS PRODUTOS E SERV. DE MEDIAÇÃO CULTURAL REALIZADO POR PROFISSIONAIS QUE IRÃO APLICAR A PROPOSTA DESENVOLVIDA PELO MATERIAL EDUCATIVO ELABORADO.", CONFORME CONDIÇÕES E ESPEC. CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, LOTE 1, ITEM 1 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE CONTEÚDOS RELACIONADOS A CURADORIAS DE MUSEUS E ARTES VISUAIS.. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 72.000,00; LOTE 1, ITEM 2 - SERVIÇO DE MEDIAÇÃO CULTURAL (EDUCATIVO) - MEDIAÇÃO CULTURAL REALIZADA POR 2 (DOIS) PROFISSIONAIS/ EDUCADORES QUE IRÃO APLICAR A PROPOSTA DESENVOLVIDA PELO MATERIAL EDUCATIVO ELABORADO. QUANTIDADE: 06. VALOR UNITÁRIO: 1.900,00; LOTE 2, ITEM 1 - IMPRESSÃO DE CATÁLOGO: FORMATO FECHADO - 25 X 18 CM (RETRATO); CAPA COM ORELHAS DE 14 CM EM PAPEL SUPREMO 250 G/ M2; 4 X 0 CORES. MIOLO EM PAPEL OFFSET 120 G/M2; 200 PÁGINAS; 4 X 4 CORES; COSTURADO. QUANTIDADE: 1000. VALOR UNITÁRIO: 26,50 e LOTE 2, ITEM 2 - IMPRESSÃO DE MATERIAL EDUCATIVO - CADERNO DE ATIVIDADES: FORMATO FECHADO - 25 X 18 CM (RETRATO); PAPEL SUPREMO 250 G/ M2; 4 X 0 CORES; MIOLO EM PAPEL OFFSET 90 G/M2; 50 PÁGINAS; 4 X 4 CORES; GRAMPEADO. QUANTIDADE: 1000. VALOR UNITÁRIO: 9,20. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621928310001, Fonte 732023612, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2023.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023-SECEC PROCESSO Nº 00150-00002697/2023-25

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 18.987.817/0001-60, neste ato representada por JACQUELINE PEDRAÇA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada com o objetivo de captar depoimentos em áudio de artistas para complementação de exposição a ser apresentada no Museu Nacional da República. A prestação de serviço implica em captar, tratar e editar

depoimentos em áudio de 35 (trinta e cinco) artistas, bem como monitorar testes e ajustes de veiculação dos áudios no sistema de som do Museu Nacional da República. Esse material comporá, sonoramente, a exposição "Aos ventos que hão de vir", com curadoria de Fernanda Lopes. O serviço deverá ser mensurado em captação e gravação de depoimentos em áudio em minutos: 35 artistas, 15 a 20 minutos cada (sem edição) - e no final deverá ser entregue um arquivo único em QRCode com a gravação final de 175 minutos (5 minutos para cada artista, com edição). A gravação deverá seguir o roteiro de perguntas proposto pela curadora da exposição Fernanda Lopes, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência - SECEC/GAB/DMR, na Justificativa de Dispensa de Licitação e na Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100.6.2 – O empenho inicial é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00439, emitida em 22/06/2023, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 3 (três) meses, podendo ser renovada por igual período, no interesse da Administração. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 27 de junho de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JACQUELINE PEDRAÇA DA SILVA.

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2023 PROCESSO Nº 00150-00002034/2023-19

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, CPF nº 429.XXX.XXX-87, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADOR, dos seguintes bens: Autor: José Airtton Costa Junior, Nome: Sérgio Rodrigues e o Mobiliário da Universidade de Brasília (arquivo digital de livro), Ano da Criação: 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira foram entregues ao MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília-DF, 23 de junho de 2023. DOADOR: JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00000536/2021-01; Interessado: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I "a", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 00.437.182/0001-62 e o Distrito Federal, para utilização de 2.552,73m² em nível de Garagem para Subsolo, 1.288,23m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 150,36m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação nº 203/2023(Documento SEI nº 114698182), em área contígua ao imóvel da Projeção B do conjunto B-04 da Quadra 02 - Sobradinho - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
**DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 257/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 10 (dez) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 552/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 258/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 16 (dezesseis) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEL-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 552/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 259/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 02 (dois) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 552/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 260/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 14 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 27 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 261/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 07 indicados até a data de 16/06/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 27 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 262/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada GIOVANNA BUENO - CPF nº 067.\*\*\*-09, indicada pela entidade SONHO MEU, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 27 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 263/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 62 indicados até a data de 22/06/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto QNR 06, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

Brasília/DF, 27 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 264/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 05 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto QNR 06, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

Brasília/DF, 27 de Junho de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

Processo SEI nº 00220-00002699/2023-80. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X INFOCAD ARQUITETURA, ENGENHARIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 17.563.445/0001-82. DO OBJETO: A Contratação de empresa especializada na execução de serviços de investigação geotécnica para elaboração de sondagem a percussão nos terrenos indicados, onde serão instalados 13 (treze) campos sintéticos conforme informações no Projeto Básico (Doc. Sei nº 114098069), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00282, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), emitida em 15/06/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.417.00007. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/06/2023 a 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PERMANENTE DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO PROCESSO 00220-00001941/2023-06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013 e considerando a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017, bem como a Portaria nº 78, de 12 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que institui o Projeto Educador Esportivo Voluntário, torna público o presente Edital destinado à realização de processo seletivo de voluntários para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto Educador Esportivo Voluntário, política pública da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal tem como objetivo oferecer suporte voluntário as atividades de práticas esportivas nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, por meio de agentes facilitadores no condicionamento físico, individual ou em grupo à população do Distrito Federal de modo a auxiliar no combate ao sedentarismo, por meio de ações esportivas voltadas à saúde e ao bem estar.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e Permanente tem como objetivo a seleção de até 250 (Duzentos e cinquenta) voluntários para atuarem como Educadores Esportivos Voluntários – EEV nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, disposto no Anexo II.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O Projeto Educador Esportivo Voluntário tem fundamento legal na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, que autoriza a aplicação da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Distrito Federal, na Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que cria o voluntariado junto ao Serviço Público do Distrito Federal e dá outras

providências e no Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 14 de março de 2017, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

3.2 O presente Edital tem fundamentação no Decreto nº 34.195 de 2013, que dispõe as competências da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, bem como na legislação supracitada e na Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

**4.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

4.2 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Projeto Educador Esportivo Voluntário, desde que cumpridas as disposições da Portaria nº 110, de 22 de Junho de 2023, e os requisitos deste Edital.

4.3 Os dados informados no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e o fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

4.4 A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.5 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de inscrição cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração e aplicação das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

**5. DO PÚBLICO ALVO**

5.1 O Projeto Educador Esportivo Voluntário tem como público alvo candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, incluindo pessoas com deficiência – PCD, de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**6. VAGAS**

6.1 Serão selecionados para atuação no Projeto até 250 (duzentos e cinquenta) Educadores Esportivos Voluntários EEV.

6.2 A convocação dos candidatos selecionados para atuação no Projeto está condicionada à prévia disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como à disponibilidade de vagas.

6.3 Serão selecionados candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos dentro do quantitativo estabelecido no quadro a seguir, e em conformidade com os critérios de seleção estabelecidos no item 10 deste Edital.

PROJETO	VAGAS REGULARES	CADASTRO RESERVA	VAGAS PARA PCD (5%)
Educador Esportivo Voluntário	250	50	5

**7. DAS VAGAS PRIORITÁRIAS**

7.1 Serão asseguradas 5% (cinco por cento) do total de vagas de Educadores Esportivos Voluntários convocados às pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

7.2 Serão destinadas para cadastro de reserva o total de 50% (cinquenta por cento) das vagas para cadastro de reserva.

**8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

8.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os interessados com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que atenderem às exigências da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023 que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e deste Edital de seleção.

8.2 O Edital simplificado Permanente, seus anexos e a Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

8.3 A participação neste processo seletivo dar-se-á por meio de inscrição, exclusivamente via e-mail, devendo o interessado se atentar aos requisitos dispostos neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.4 Os candidatos interessado deverão enviar ao e-mail: [selecaoeev@esporte.df.gov.br](mailto:selecaoeev@esporte.df.gov.br) a documentação comprobatória informando no corpo do e-mail: nome completo, endereço, e-mail, CPF, telefone para contato.

8.5 No e-mail enviado pelo interessado (a) com a documentação obrigatória deverá constar no campo assunto, obrigatoriamente, o nome completo do interessado e o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.6 Deverão obrigatoriamente ser enviados os seguintes documentos:

- a) identificação oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Distrital e certidão da justiça eleitoral;
- c) comprovante de residência;
- d) currículo resumido; e
- e) todos os demais documentos comprobatórios referentes experiência em atividades sociais e/ou voluntárias na área esportiva de voluntariado pretendida.

8.7 Os candidatos selecionados deverão apresentar um plano de trabalho do projeto social onde será exercido o trabalho voluntário, conforme modelo constante no anexo III deste edital.

8.8 Cada documento que será enviado deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) MB (Megabytes).

8.9 Não será efetivada a inscrição do(a) interessado(a) que não apresentar a documentação requerida nos itens acima.

8.10 Após o período de inscrição, o candidato receberá o e-mail de confirmação da inscrição, conforme o cronograma disposto no item 9 deste Edital, no qual constará a seguinte mensagem: "Sua inscrição está confirmada".

8.11 Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação disposto no item 8.9, dentro do prazo estabelecido no Cronograma disposto no item 9 deste Edital, o candidato inscrito deverá enviar e-mail para [selecaoeev@esporte.df.gov.br](mailto:selecaoeev@esporte.df.gov.br) apresentando documento comprobatório de realização da inscrição via e-mail, dentro do prazo de previsto neste Edital.

8.12 Para a comprovação descrita no item 8.10 somente serão aceitos documentos em formato de arquivo.pdf ou .jpeg.

8.13 Caso o interessado envie mais de 01 (um) e-mail requerendo a inscrição, somente será considerado para fins de efetivação da inscrição o último e-mail enviado.

8.14 Será desconsiderada a inscrição do candidato que não cumprir todas as exigências previstas neste item.

8.15 É de inteira responsabilidade do candidato a observação ao cumprimento das ações dispostas neste item, bem como a observação e o acompanhamento dos prazos previstos no cronograma, item 9 deste Edital.

**9. DO CRONOGRAMA**

9.1 A seleção de Educadores Esportivos Voluntários observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Seleção – Projeto Educador Esportivo e Voluntário SEL/DF.	28/06
	Disponibilização do Edital e da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, que dispõe sobre o Projeto Educador Esportivo Voluntário no site eletrônico da SEL/DF.	28/06
3	Prazo de impugnação do Edital	05/07
4	Prazo de resposta a impugnação	12/07
5	Período de Inscrição - via e-mail - juntamente com o envio da documentação correspondente.	13/07
6	Período de confirmação do recebimento da documentação obrigatória pela SEL/DF.	20/07
7	Período de envio do e-mail aos candidatos com a comprovação da inscrição.	24/07
8	Realização da análise da documentação dos candidatos pela Comissão de Seleção	27/07
9	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no site da SEL/DF	28/07
10	Recebimento da interposição de recursos, constante no Anexo I, pela Comissão de Seleção.	31/07
11	Análise e respostas dos recursos pela Comissão de Seleção	09/08
12	Divulgação do resultado e registro da nova pontuação dos candidatos, que fizerem jus a alteração, no site da SEL/DF.	10/08
13	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da seleção, com divulgação no site da SEL/DF - <a href="http://www.esporte.df.gov.br">http://www.esporte.df.gov.br</a> , da lista de classificação dos candidatos, incluindo os que compõem o cadastro reserva.	14/08

**10. DA DOCUMENTAÇÃO, ANÁLISE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

10.1 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer designará Comissão de Seleção para realizar a avaliação, classificação e diligências do Processo Seletivo regido por este Edital.

10.2 A seleção dos candidatos levará em conta os objetivos do Projeto Educador Esportivo Voluntário, nos termos da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023, e obedecerá ao critério de seleção.

10.3 A Comissão de Seleção do Projeto Educador Esportivo Voluntário realizará a análise em conformidade com os itens detalhados no quadro a seguir:

**11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1 Critérios de seleção das pessoas da comunidade com comprovada experiência em atividades sociais e/ou voluntárias na área esportiva:

**QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	
				Unitário	Máximo
1	Comprovante de atuação em programas/projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva.	O Candidato deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) comprovante de atuação em programas ou projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva. Caso possua mais de 1 (um) comprovante, será pontuado pelo comprovante remanescente no item de avaliação correspondente (item 2). Será admitido como comprovante o documento que ateste que o Candidato não completou 1 (um) ano de atuação, mas participa de programa/projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva. A não apresentação de, pelo menos, 1 (um) comprovante, implicará na eliminação do candidato, tendo em vista ser requisito inerente à categoria.	1	0	0

2	Atuação em programas / projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva (1 ponto para cada ano comprovado).	Ainda que o candidato não tenha completado 1 (um) ano de atuação, mas comprove participar de programa/projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva, lhe será atribuída a pontuação unitária descrita nesse item.	5	20	100
3	Comprovação da experiência em atividades voluntárias na área esportiva (1 ponto para cada ano comprovado)	Ainda que o candidato não tenha completado 1 (um) ano de atuação, mas comprove participar de programa/projetos sociais e/ou voluntários na área esportiva, lhe será atribuída a pontuação unitária descrita nesse item.	5	10	50
4	Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento relacionado à área de Educação Física/Esportiva.		2	20	40
5	Comprovante de que cursou o ensino médio em estabelecimento de ensino público no Distrito Federal, ou em instituição particular na condição de bolsista.		1	10	10
6	Atuação em programas / projetos sociais e/ou voluntários voltados à assistência de pessoas portadoras de deficiência.		1	10	10
Total máximo de pontos					210

11.2 Na hipótese de empate será selecionado o candidato:

11.3.1 Com maior idade (ano, mês, dia), conforme Estatuto do Idoso, art. 27, Lei nº 10.741/2003;

11.4.2 Possuir maior pontuação referente à formação conforme o item "Certificado de curso de capacitação e/ou treinamento relacionados área de Educação Física/Esportiva".

11.5.3 Obter maior nota no item "Atuação em programas sociais/projetos e/ou voluntários na área esportiva";

11.6.4 Ser beneficiário de programa e projetos de incentivo ao esporte da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A convocação para atuação dos candidatos levará em conta os objetivos do Projeto Educador Esportivo Voluntário, nos termos da Portaria nº 110 de 22 de Junho de 2023.

12.2 As atividades desenvolvidas pelo Educador Esportivo Voluntário não substituirão aquelas próprias de qualquer categoria funcional, de servidor ou de empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço voluntário nos termos do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.

12.3 Os Educadores Esportivos Voluntários serão orientados, acompanhados e coordenados pela Gerência do projeto Educador Esportivo da SEL/DF, a qual determinará atuação as diretrizes e demais planejamentos.

12.4 A atuação do Educador Esportivo Voluntário - EEV se dará nos espaços esportivos do Distrito Federal com parceria das entidades.

12.5 O trabalho voluntário obedecerá à seguinte modulação: 01 (um) Educador Esportivo Voluntário para cada 30 usuários do espaço esportivo e/ou de lazer, não podendo ser inferior a 08 (oito) beneficiários por turno.

12.6 A carga horária das atividades de voluntariado em cada espaço será de no mínimo 01 (uma) hora diária, podendo contemplar os turnos matutino, vespertino ou noturno, em dias da semana, e, inclusive, aos finais de semana e/ou feriados, não podendo ultrapassar a 20 dias mensais, conforme programação/planejamento da unidade esportiva e/ou de lazer.

12.7 O quantitativo de Educador Esportivo Voluntário poderá ser ampliado mediante disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

#### 13. DO RESSARCIMENTO AOS VOLUNTÁRIOS

13.1 O Educador Esportivo Voluntário será ressarcido em despesas com alimentação e transporte, correspondente ao valor do dia de prestação do serviço voluntário, a quantia de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), que poderá ser alterada a critério da SEL/DF.

13.2 O valor estimado a título de ressarcimento dos gastos com alimentação e transporte, considerando a frequência integral, é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) por voluntário/mês.

13.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34.101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844 – Apoio a Projetos Esportivos - Fundo de Apoio ao Esporte;

III - Natureza da Despesa: 339048 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas;

IV - Fonte de Recursos: 125.

#### 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

14.1 Após homologação e divulgação da classificação final, os candidatos serão convocados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, constante no Anexo IV, comprometendo-se a obedecer a todas as obrigações constantes do Projeto.

14.2 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado o candidato deverá apresentar o comprovante de abertura da conta poupança e ou conta corrente junto ao Banco de Brasília (BRB), bem como apresentar os documentos originais com cópia, conforme as exigências deste Edital:

I- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou passaporte);

II- certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Distrital;

III- certidão negativa da Justiça Eleitoral;

IV- comprovante de residência;

V- comprovante de escolaridade; e

VI- todos os demais documentos comprobatórios referentes a categoria de voluntariado selecionada.

14.3 Não será possível a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado pelos candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos dispostos no item 13.2 deste Edital.

14.4 Caso o candidato não compareça na data marcada para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, não apresente a documentação exigida ou não aceite as condições do termo, serão convocados os candidatos remanescentes, na ordem de classificação.

14.5 O Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações pertinentes da presente seleção ficará a cargo de servidores designados pela SEL/DF por meio da Gerência do Projeto.

15.2 A SEL/DF se reserva o direito de rescindir o Termo de adesão e Compromisso de Voluntariado a qualquer tempo, sem direito a indenização do voluntário.

15.3 Aplica-se na presente seleção o Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resguardo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Secretaria de Esporte e Lazer e os Educadores Esportivos Voluntários ajustarão previamente os procedimentos e rotinas operacionais indispensáveis à implementação do serviço voluntário objeto deste Edital de Seleção.

16.2 Os candidatos deverão respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra mulher.

16.3 Fazem parte deste Edital de Seleção seus anexos, disponíveis no site oficial da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que poderão ser acessados no endereço: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

16.4 Será eliminado deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de participação, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o candidato que, qualquer tempo:

16.4.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

16.4.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

16.4.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas e procedimentos definidas neste Edital.

16.5 O candidato, estará sujeito às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do processo de seleção, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer das etapas.

16.6 Os prazos constantes neste Edital serão, automaticamente, prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam os procedimentos regulados neste Edital.

16.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais dos voluntários, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

16.8 Os dados fornecidos pelos candidatos terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/2018.

16.9 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.





Fica a senhora Adélia de Paula Costa e sua representante legal a senhora Josefa Soares da Costa Melo - OAB/DF 11.946 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 58ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 01887/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para reformar a Decisão nº 295/2020 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI nº 00391-00000735/2020-01, com a minoração da penalidade de multa aplicada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando as atenuantes constantes do inciso I e IV do art. 51, o §1º do art. 49 da Lei nº 41/1989, o §3º do art. 8º, art. 12, art. 13 e art. 51 do Decreto nº 37.506/2016, além dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, pela conduta de reintroduzir na natureza espécime da fauna silvestre (quarenta e sete passeriformes), sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO

DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL GOLDEN GREEN,  
localizado no QUINHÃO 3 - ÁREA DA FAZENDA TABOQUINHA, Região

Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII - DF

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL GOLDEN GREEN, localizado no QUINHÃO 3 - ÁREA DA FAZENDA TABOQUINHA, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII - DF. INTERESSADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA. Processo SEI 00391-00007545/2021-97. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL/ PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 03 de AGOSTO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALBERTO MERCADANTE NETO, inscrito(a) sob o CPF nº 311.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08794/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58 da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007946/2022-28, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 00196-00000942/2023-51 e 00196-00000093/2023-36. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48.331/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brasília Hortifruti Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em 24,9947% (vinte e quatro inteiros e nove mil, novecentos e quarenta e sete décimos de milésimo por cento) o valor do contrato, o equivalente a R\$10.702,87 (dez mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos), passando o valor do Contrato a totalizar R\$53.523,38 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente, Substituto. Pela Contratada: Artur Mendes Moreira, na qualidade de Representante Legal.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018

Processo SEI nº: 00094-00007977/2018-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.913.188.0001/55. DO OBJETO: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato nº 51/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, respeitadas as condições estipuladas na Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência 01 de julho de 2023 a 28 de dezembro de 2023 ou até a assinatura do ajuste a ser celebrado no âmbito do Processo nº 00094-00001962/2023-42, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - SLU/DI/UGETI/GEDMAS/NUSIS. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente, Substituto, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 004/2023 – SEPE, objetivando a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão da reforma, revitalização, operação e manutenção do Complexo Esportivo JK (Estádio Juscelino Kubitschek e Ginásio de Esportes), localizado na Região Administrativa do Paranoá. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos em até 30 dias, a contar da data de publicação, das 09h às 17h, no protocolo da Casa Civil do Distrito Federal, situado no endereço: Praça do Buriti, Zona Cívica - Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 319, Brasília – DF – CEP 70.075-900, ou, sem limitação de horário, no e-mail: [protocolo.casacivil@buriti.df.gov.br](mailto:protocolo.casacivil@buriti.df.gov.br), com cópia para [sepe.gab@buriti.df.gov.br](mailto:sepe.gab@buriti.df.gov.br). O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site [www.sepe.df.gov.br](http://www.sepe.df.gov.br). Contato: (61) 3312-9933.

JORGE AZEVEDO

Secretário de Estado, Substituto

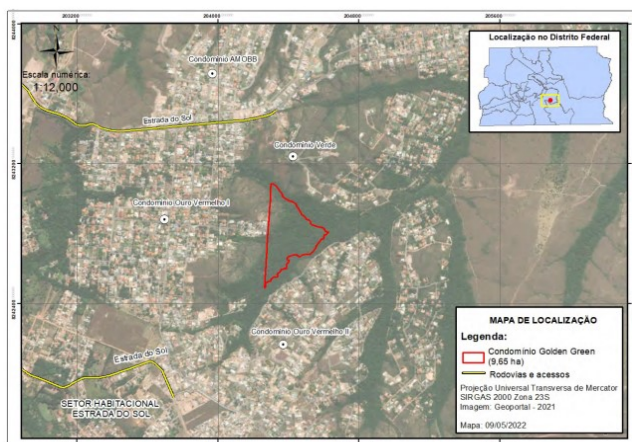


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Golden Green

RÔNEY NEMER  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Brazlândia, objeto do Processo SEI nº 04035-00001760/2023-74, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) vagas do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora" - Etapa Brazlândia, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 28/06/2023 a 02/07/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - JORNADA DA MULHER TRABALHADORA - Brazlândia.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA						
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas		
1	BRAZLÂNDIA	Maquiagem Profissional	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Secretariado Administrativo	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Cuidador de Idoso	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Alongamento de Unhas	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Cabeleireira Profissional	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Trancista	Matutino	30		
			Vespertino	30		
		Total de Vagas			360	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e, o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.5. Os cursos serão realizados na Praça da Bíblia de Brazlândia, no seguinte endereço: Quadra 37, Área Especial 2, da Vila São José, Brazlândia-DF.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Brazlândia.
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, nos dias 28/06/2023, 29/06/2023 e 30/07/2023, de quarta a sexta-feira, das 8h às 17h, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 04/07/2023.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, localizada no Setor Norte, Bloco K, Loja 01/05 - Brazlândia/DF (CEP: 72705-503), nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

#### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é a partir do dia 17/07/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

#### 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO I  
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA  
DO DISTRITO FEDERAL  
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto  
Tel: 3773-9482/3773-9470  
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência Brazlândia  
Tel.: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494  
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**

Processo nº 04035-00002861/2023-62, A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preço para uma eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), Luva de aço anti-corte para uso exclusivo nos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET/DF, O Item 01 foi homologado a empresa SED LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.260.613/0001-21, com valor total de R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000540/1999. Decisão DIRET nº 207, Sessão 3688ª, realizada em 23 de março de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 86/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: REPCAR FUNILARIA E REPINTURA LTDA ME (CNPJ: 02.572.920/0001-00) OBJETO: LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE), CONJUNTO 21 (VINTE E UM), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 722,47 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 207/2023: R\$ 361.235,47 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Geraldo Lucas Alvim.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006343/2022-90; ESPÉCIE: Contrato nº 67/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP e CPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA; OBJETO: A contratação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de produtos topográficos provenientes da tecnologia LIDAR (Light Detection And Ranging), com a elaboração e entrega de Modelo Digital de Terreno (MDT), Modelo Digital de Superfície (MDS) e Curvas de Nível espaçadas em 1 metro, de um terreno com área de 818 (oitocentos e dezoito) hectares, localizada no Setor Habitacional Tororó, Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, em conformidade com o Despacho - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, documento SEI/GDF Nº 115541971, datado de 20/06/2023, do Diretor de Comercialização da TERRACAP, Parecer nº 169/2023 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 13/06/2023; VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS; P/CONTRATADA: ROGÉRIO HERSCHEL BAETA NEVES.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008757/2020-91; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA; OBJETO: é a execução de obras

complementares de infraestrutura de drenagem pluvial complementar às do Centro e Subcentro Urbano do Recanto das Emas, na parte externa às áreas, com redes de águas pluviais, bacias de detenção, dissipadores e demais elementos que compõem o sistema, conforme projetos anexos, no Recanto das Emas-DF, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 21/06/2023 até o dia 19/10/2023 Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 21.04.2023; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 386/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3706ª Sessão, realizada em 19/06/2023; VIGÊNCIA: 21/06/2023 até o dia 19/10/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 0111001208/2016; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: a contratação de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI no empreendimento denominado SHIS QI 17, Conjuntos 17, 18, 19 e 20 - Lago Sul - Brasília-DF, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 23/07/2023 até o dia 22/07/2024, Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 23/07/2023 até o dia 22/07/2024; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 125/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 12/06/2023; VIGÊNCIA: 23/07/2023 até o dia 22/07/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/06/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00029310/2022-16. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL /DPDF X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA DPE/BA. Objeto: Cessão gratuita do Sistema de Planejamento e Expansão da Defensoria Pública (SIPED) e do Sistema de Carreira Defensoria, pela DPE/BA A DPDF. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 01/06/2023. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela DPE/BA: FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA, Defensora Pública Geral do Estado da Bahia.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**

PROCESSO Nº 00401-00028721/2022-94 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 181.115,00 (cento e oitenta e um mil cento e quinze reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do Contrato de R\$ 734.250,00 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 915.365,00 (novecentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.9630, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00687, DATADO DE: 23/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 181.115,00 (cento e oitenta e um mil cento e quinze reais). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 20/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: LEONARDO MARQUES TEIXEIRA, Empresário Individual.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00014053/2023-07. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1206/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (doc. SEI 116028757), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral Substituída (doc. SEI 116086234), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com

fulcro no Artigo 25, Inciso II, juntamente com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, para fazer face a despesa referente à inscrição de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública", promovido pela empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, a a ser realizado em Brasília-DF, entre os dias 27 a 30 de junho de 2023, no valor total de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), conforme Projeto Básico - DPDF/DPG/ASSEJUR (113887680). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL. Defensor Público Geral.

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA Nº 04/2023  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 208, de 17 de maio de 2023 da Defensoria Pública-Geral, resolve:

a) PRORROGAR o prazo para apresentação de inscrições de advogados(as) voluntários(as) interessados(as) em proverem suporte às atividades institucionais realizadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), por meio do Programa Voluntários da Cidadania até as 18 horas do dia 07 de julho de 2023.

b) RETIFICAR o item 3 do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo para Voluntários(as) da Cidadania, do número de vagas, que será acrescido do seguinte quantitativo:

LOCALIDADE:	Número de Vagas
Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia	3 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante (CARRETA)	4 Vagas + Cadastro Reserva
Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres <sup>1</sup>	5 Vagas + Cadastro Reserva

1 - Vagas exclusivas para advogadas mulheres.

A atuação dos(as) voluntários(as) dar-se-á, preferencialmente, no período vespertino.

A atuação dos voluntários da Cidadania no Núcleo de Assistência Jurídica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante (CARRETA), serão: dois (02) voluntários no período matutino, e dois (02) voluntários no período vespertino. Podendo ser convocado para trabalhar nas carretas em finais de semana ou feriados.

c) ALTERAR o item 6 do Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo para Voluntários(as) da Cidadania, do cronograma do processo seletivo, que passa a vigor com as seguintes datas:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA 1/2023	
Período de inscrição	05/06/2023 a 07/07/2023
Publicação da lista de classificados para a segunda fase (entrevista) com os horários das entrevistas	25/07/2023
Semana de realização das entrevistas	27/07/2023 a 02/08/2023
Publicação do resultado parcial	10/08/2023
Prazo para formalizar recurso (Das 08:00 até as 18:00 horas - Horário de Brasília)	14/08/2023
Publicação do resultado definitivo	24/08/2023

CELESTINO CHUPEL  
Defensor Público-Geral

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00684

Processo: 00401-00016490/2023-57. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e TB SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 41.146.040/0001-23. Do Objeto: aquisição de purificadores de água. Do Valor: R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/06/2023.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 229/2023

PROCESSO: 04024-00006035/2023-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 229/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Elétrica e Acessórios (Cabide duplo, Sapata regulável, Fita isolante,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 231/2023

PROCESSO: 04024-00007451/2023-73

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 231/2023, cujo objeto é a Aquisição de créditos para aplicação e correção do Teste Psicológico Humanguide para gestão e contratação de recursos humanos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 232/2023

PROCESSO: 04024-00006738/2023-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 232/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a locação de radiocomunicação portátil, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 233/2023

PROCESSO: 04024-00007773/2023-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 233/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Atropina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 234/2023  
PROCESSO: 04024-00007659/2023-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 234/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (*Saccharomyces Boulardii*), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 058/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 058/2023, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 03/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Ácido Cítrico, Sonda de Foley, Fio de Sutura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 6.030,00 (Seis mil e trinta reais). Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 196/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 196/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 07/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Ferramentas para Projeto de qualificação do Serviço de Manutenção dos equipamentos e mobiliários, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14 e 16 para a empresa Antonio Marcos Soares da Silva, pelo valor total de R\$37.203,00 (Trinta e sete mil, duzentos e três reais); item 11 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais); item 15 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 717,77 (Setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos); itens 04, 08 e 09 para a empresa 49.983.336 Hebert Maycon Cardoso Barbosa, pelo valor total de R\$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 199/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 199/2023, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 12/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Kit Cola Biológica, Kit Cateter, Esferas Reflexivas,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); item 05 para empresa Ciscro Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais); item 07 para empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais). Os itens 01, 02, 03, 08 e 09 restaram fracassados. O item 06 ficou deserto. O item 10 foi cancelado. Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 199/2023  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 199/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Esferas Reflexivas), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a Medtronic Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.621,20 (Sete mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). Brasília/DF, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 058/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Medefe Produtos Médicos

Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 058/2023 publicado no DODF Nº 038, pág 082 em 24/02/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000476/2023-46. Brasília, 27 de junho de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 030/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00000175/2023-12, que originou o Chamamento nº 030/2023 publicado no DODF Nº 25, Pág. 70 em 03 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de locação de servidor físico com licença Windows Server Data Center, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 27 de junho 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 101/2023

**REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 22/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no QND 56 Lote 01, Taguatinga Norte/DF. Processo: 00391-00009764/2021-19. Engª RENATA VIEIRA.

**SENAC - SERVIÇO NACIONAL  
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

CONCLUSÃO DE CURSO

Recredenciado pela Resolução Senac - DF nº 1416 de 29/09/2020 – CR – SENAC/DF. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 31: Aline Vieira Batista Ramos, 8677,037. Diretor Robério Rodrigues de Jesus, Reg. nº 0469; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 – Instituto Monte Horebe.

ROBÉRIO RODRIGUES DE JESUS  
Diretor Escolar

**AUTO SOCORRO FERREIRA LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI-GDF nº 15/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço QS-09, Lote 28 da Rua 123, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008501/2022-65. AGLEIBE FERREIRA.

**SUINOBOM ALIMENTOS LTDA - ME**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de abatedouro de suínos e preparação de carne e subprodutos, na Fazenda Guariroba, DF-180, Km 48 Ch. 05 Módulo “C” – Ceilândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006628/2023-21. SUINOBOM ALIMENTOS LTDA.

**CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 116/2022, para a atividade de Irrigação por pivô central, na Fazenda São José, DF-250, km 50, Núcleo Rural São José, Planaltina/DF. Processo: 391-00018620/2017-69. CLAUDIO ADRIANO CAPPELLESSO.

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 01/2023, para atividade de Reforma de Posto Revendedor de Combustíveis, no QS 320 Conjunto 10 Lote 02 – Samambaia/DF. Processo: 00391.00004677/2019-42. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.